

# Jornal da Constituinte

Órgão Oficial de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília, 20 a 26 de junho de 1988 — nº 52

## *Civis anistiam civis*

ADIRP/Guilherme Rangel



Nos gritos de alguns e lágrimas de outros, a alegria dos servidores que voltarão a seus cargos com a anistia

ADIRP/Reynaldo Stavale



Convocados pela União dos Vereadores do Brasil, representantes de 48 mil legisladores municipais reuniram-se no Senado Federal para debater conquistas alcançadas na nova Constituição

Quando funcionários, empregados de empresas estatais e de economia mista comemoraram, na semana passada, a anistia que lhes permitirá ocupar cargos e funções perdidos em decorrência de demissões provocadas por greves, constatou-se que o país de hoje comportava uma anistia de caráter trabalhista, recompondo o tecido social das negociações patrão-empregado, o Estado, no caso, ocupando a primeira função.

A ANC também devolveu funções e patentes a funcionários e oficiais militares, porém não os reintegrando aos quadros. Neste caso, houve respeito a um sistema hierárquico peculiar às Forças Armadas, no qual prática se confunde com mérito. Reconheceu-se a necessidade de pacificação, mas atentou-se para a realidade po-

lítica do país e para a utilidade que cada anistiado teria, se reintegrado à tropa.

Ambas as anistias são atos soberanos da ANC, decididos num determinado contexto histórico. Se é evidente que as relações trabalhistas não autorizam mais demissões intempestivas, efetivadas sob o arbítrio de quem quer que seja, o organismo militar ainda guarda regras próprias. Regras que foram respeitadas.

Outra anistia — aos pequenos e microempresários que investiram durante o Plano Cruzado — ainda aguarda a deliberação dos constituintes. Nesse caso, estará, literalmente, *sub judice*, o sistema bancário. As suas regras não são nem as trabalhistas, nem as militares. A Constituinte saberá interpretá-las e julgá-las.

## *Em novembro, todos às urnas!*

Está assegurado: todos os brasileiros votarão a 15 de novembro deste ano, escolhendo mais de 4 mil prefeitos e algo em torno de 48 mil vereadores, em todo o país.

A decisão foi, praticamente, simultânea. De um lado, a Câmara votou substitutivo do Senado neste sentido e, de outro, a Constituinte, por ampla maioria, repudiou emendas que prorrogavam gestões ou instituíam mandatos-tampão.

O pleito eleitoral de novembro próximo foi compreendido, pelos constituintes, como um elemento efetivo de avaliação da Carta que está sendo redigida e, também, como óbvia necessidade de consagração da transição democrática.

Exemplo disso é que mais ou menos 150 constituintes são candidatos a prefeito. Não tiveram receio de ver, nas urnas, julgado o trabalho que vêm executando aqui. (Páginas 6 e 7.)

## Nova abertura para a CEE

Com a visita do primeiro-ministro de Portugal, Aníbal Cavaco Silva ao Brasil, evidenciou-se uma faceta muito oportuna e que deve servir de modelo para as ações a serem desenvolvidas daqui em diante, com vistas à busca de soluções objetivas para as dificuldades do país.

Como se sabe, estamos diante da perspectiva de abertura de canais para a criação de condições de ingresso de produtos brasileiros na Comunidade Européia. Se essa conquista depende da vontade ou de programas governamentais traçados com firmeza, sua concretização no entanto só será alcançada com a simultânea adoção de gestos concretos e forte empenho da área empresarial.

Em outras palavras, fica claro, como exemplo de linha a seguir, que a iniciativa privada também pode e deve atuar, paralelamente ao Governo, em favor da superação da crise econômico-financeira do Brasil, sem permanecer na posição de quem tão-somente pretenda valer-se do paternalismo estatal.

Somos uma nação moderna e que se prepara para a implantação de um novo ordenamento jurídico-institucional, igualmente contemporâneo, como o que está em elaboração na Constituinte. Como tal, cabe-nos entender que a todas as parcelas da sociedade compete atuar em proveito do bem comum e, é claro, no da Pátria como um todo.

Estamos convictos de que começa a ficar distante o tempo em que o empresário preferia acomodar-se, numa posição de dependência e, conseqüentemente, de total sujeição aos ditames oficiais, adotados muitas vezes casuisticamente, sem um projeto duradouro. A modernização planejada, ao contrário, deve ensejar um quadro em que será possível valer-se com bons resultados dos reflexos gerais de uma política traçada pelos governantes, como agora acontece com Portugal e o Brasil, dentro de um contexto de relacionamento entre os diferentes Estados que formam a comunidade internacional. Em hipótese alguma será correto apegar-se às políticas de paternalismo, que acabam produzindo efeitos danosos sobre toda a população, inclusive os empresários.

Para efetivamente conquistar uma presença no colosso em que deverá converter-se a Comunidade Econômica Européia, o empresariado brasileiro precisará entender-se preliminarmente e, sobretudo, com os empresários de Portugal, país que nos abre as portas de um formidável mercado consumi-

dor. E agir de igual modo em outras incursões do gênero.

Temos excelentes relações de amizade com Portugal, numa vinculação fortemente consolidada por laços históricos. Falamos a mesma língua, sempre mantivemos uma extraordinária convivência, enfim, somos nações irmãs, que agora vislumbram espaços de uma nova fase no seu relacionamento. E dele, além dos resultados econômicos, haverá de resultar o exemplo para futuros lances na órbita externa, como, da mesma forma, em relação ao mercado interno.

Não há de ser, pois, com o exclusivo bafejo das mãos e do favorecimento fácil do Estado que lograremos êxito nesse tipo de empreitada. O favorecimento oficial passou, de uns tempos para cá, a sofrer o repúdio muito sintomático da sociedade e, portanto, dos próprios empresários, notadamente na atual fase, em que o país está bem perto da promulgação de um novo texto constitucional. Isto significa que nossa meta é arrumar a casa dentro de parâmetros modernos e eficientes.

Caminhar com a ajuda das próprias forças é, aliás, um dos preceitos defendidos ao longo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, agora em vias de finalização. É essa a conseqüência imediata das teses desestatizantes, cujas raízes, por sua vez, decorrem do nosso patamar de nação que envereda por sendas realistas e acalentadas pela população. Algo próprio de países adultos e que buscam um lugar ao sol. O Brasil reúne essas condições e precisa aproveitar seu potencial para firmar-se como potência mundial e, assim, desempenhar o papel que lhe será exigido.

O meio empresarial brasileiro, como tem demonstrado sobejamente, deseja espaço livre para respirar, exatamente tendo em vista a necessidade de partir para novas e altas posturas.

A hora é de atitudes firmes, corajosas e coerentes com os propósitos a serem fixados na futura Carta. Não se admite nenhuma caminhada em descompasso com a realidade do momento, pois se assim ocorrer, não estaremos registrando evolução, mas nos desviando perigosamente para a opção menos desejável: o retrocesso. Naturalmente sob a inspiração do paternalismo estatal, que até há pouco parecia a única e deprimente via em que se podia tráfegar. A sinalização já é outra. Urge acompanhá-la.

Constituinte Humberto Lucena  
Presidente do Congresso Nacional



## O exemplo da anistia

A Constituinte avança na votação das disposições transitórias, rumo à conclusão das deliberações em primeiro turno. Na semana passada, anistiarão os servidores públicos civis e funcionários de empresas estatais e de economia mista, punidos em função de greves. Foi um momento de grande emoção, tendo em vista, sobretudo, que o lobby exercido pelos demitidos foi dos mais bem estruturados. Corredores e galerias estavam cheios e, ao final da votação, ouviu-se a grande ovação ao Plenário, realmente ideificado, neste caso, como representante palpável e visível do povo.

São momentos como esse que mostram singularmente, a identificação da atividade legislativa com as aspirações populares. É evidente que a resposta imediata se deu, justamente, por tratar-se, também de questão conjuntural, que afetava o dia-a-dia de um grupo, aliás expressivo, de brasileiros. No entanto, serve para mostrar que a lei, quando atende aos anseios da população, se revela de grande valia. Num país em que os doutos têm por hábito apostar no ceticismo, afirmando que a lei é feita para não ser cumprida, e os demais (porque não puderam ter acesso à educação) desconhecem os seus termos, é gratificante assistir ao aplauso a uma norma jurídica aprovada.

Que, ao final, se possa também aplaudir a Carta como um todo é o que, sinceramente, esperamos.

Ronaldo Paixão  
Secretário de Redação

## Perdão da dívida

Desde o início defendi a renegociação das dívidas de pequenos e médios empresários urbanos e rurais, a qual se acha consubstanciada no texto que resultou de fusão das Emendas Mansueto de Labor e Ziza Valadares. A medida em que se aproximava o momento de deliberação pela Assembléia Constituinte, sobre o referido texto, aumentava a pressão dos ministros da Fazenda e do Planejamento contra a sua aprovação, registrando-se, mesmo, nos últimos dias, um verdadeiro terrorismo de informação.

Essa campanha redundou no anúncio feito publicamente pelo ministro Maílson da Nóbrega no sentido de que seria de 10 bilhões de dólares o prejuízo do Tesouro Nacional com o cancelamento da correção monetária incidente sobre as dívidas contraídas por micros e pequenos empresários urbanos e pequenos e médios produtores rurais, na vigência do Plano Cruzado, quando, de acordo com o levantamento realizado pela Confederação Nacional das Micros e Pequenas Empresas, o total que resultará daquele cancelamento, até a liquidação final do débito, não passa de 183 bilhões de cruzados.

Tudo não passa, portanto, de mais um blefe do ministro da Fazenda, a exemplo de seu procedimento por ocasião do congelamento da UR dos servidores públicos, o qual não resultou, como ele chegou a afiançar, na redução da inflação e no controle do déficit público.

Acresce que, contrariamente à campanha terrorista orquestrada pelos mandarins da República, o texto que resultou de fusão daquelas emendas não perdoa dívida ou juros pactuados; alcança micros e pequenos empresários urbanos e pequenos e médios produtores rurais; refere-se apenas aos débitos bancários resultantes de empréstimos celebrados durante a vigência do Plano Cruzado; e a liquidação final do débito se realizará em até 180 dias após a vigência do novo texto constitucional.

É oportuno citar o exemplo altamente significativo de uma empresa de São Paulo que reescalou seu débito do Plano Cruzado junto a um banco privado, o qual, em 1º de março de 1987, era de 254 mil cruzados, e que, corrigido, elevou-se para 858 mil cruzados, para pagamento em 18 meses, e que, ao final desse prazo, pagará, por aquele empréstimo original de 254 mil cruzados a quantia exorbitante de 4 milhões e 244 mil e 300 cruzados ou seja, um acréscimo equivalente a 1.571%.

Com outras palavras, o que o exemplo citado quer, dizer é que caso não seja aprovado o texto que cancela a correção monetária desses empresários, haverá, sem dúvida, uma quebra de confiança geral de micro, pequeno e médio empresário no país, fato que prova estar em jogo o interesse público representado pela manutenção de milhões de empregos e de atividades econômicas fundamentais à sobrevivência de vários setores oficiais e privados, em todo o território nacional.

Certamente a Assembléia Nacional Constituinte não ficará insensível à gravidade e à urgência dessa situação criada com o estelionato econômico que se chama Plano Cruzado, a qual, se não for corrigida a tempo e aproveitando a oportunidade que se oferece pela votação daquele texto, inviabilizará a empresa, principalmente a empresa genuinamente nacional, a qual já se depara com graves dificuldades decorrentes da recessão que se avizinha, fazendo com que não se vislumbre a curto prazo uma recuperação econômica do país.

Constituinte Antônio Gaspar  
PMDB (MA)

## EXPEDIENTE

**Jornal da Constituinte** — Veículo semanal editado sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Assembléia Nacional Constituinte.

**MESA DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

**Presidente** — Ulysses Guimarães; **Primeiro-Vice-Presidente** — Mauro Benevides; **Segundo-Vice-Presidente** — Jorge Arbage; **Primeiro-Secretário** — Marcelo Cordeiro; **Segundo-Secretário** — Mário Maia; **Terceiro-Secretário** — Arnaldo Faria de Sá. **Suplentes:** Benedita da Silva, Luiz Soyer e Sotero Cunha.

**APOIO ADMINISTRATIVO**

**Secretário-Geral da Mesa** — Paulo Affonso M. de Oliveira  
**Subsecretário-Geral da Mesa** — Nerione Nunes Cardoso  
**Diretor-Geral da Câmara** — Ademar Silveira Sabino  
**Diretor-Geral do Senado** — José Passos Pôrto  
Produzido pelo Serviço de Divulgação da Assembléia Nacional Constituinte.

**Diretor Responsável** — Constituinte Marcelo Cordeiro

**Editores** — Alfredo Obliziner e Manoel V. de Magalhães

**Coordenador** — Daniel Machado da Costa e Silva

**Secretário de Redação** — Ronaldo Paixão Ribeiro

**Secretários de Redação Adjuntos** — Paulo Domingo R. Neves e Sérgio Chacon

**Chefe de Redação** — Osvaldo Vaz Morgado

**Chefe de Reportagem** — Victor Eduardo Barrie Knapp

**Chefe de Fotografia** — Dalton Eduardo Dalla Costa

**Diagramação** — Leônidas Gonçalves

**Ilustração** — Gaetano Ré

**Secretário Gráfico** — Eduardo Augusto Lopes

**EQUIPE DE REDAÇÃO**

Maria Valdira Bezerra, Henry Binder, Carmem Vergara, Regina Moreira Suzuki, Maria de Fátima J. Leite, Ana Maria

Moura da Silva, Vladimir Meireles de Almeida, Maria Aparecida C. Versiani, Marco Antônio Caetano, Eurico Schwinden, Itelvina Alves da Costa, Luiz Carlos R. Linhares, Humberto Moreira da S. M. Pereira, Clovis Senna, Luiz Cláudio Pinheiro, Marli Ilhesca e Domingos Mourão Neto.

**EQUIPE FOTOGRÁFICA**

Reinaldo L. Stavale, Benedita Rodrigues dos Passos, Guilherme Rangel de Jesus Barros, Roberto Stuckert e William Prescott.

**Composto e impresso no Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF**

**Redação: CÂMARA DOS DEPUTADOS — ADIRP**

— 70160 — Brasília — DF — Fone: 224-1569

— Distribuição gratuita

# Plenário decide: vamos votar

O plenário da Constituinte passou uma vez mais por um teste decisivo. Quando se imaginava o impasse, o acordo e o voto aplinaram o caminho de duas matérias explosivas: eleições municipais e anistia.

Depois de várias votações, rejeitando uma a uma emendas que propunham a prorrogação de mandato de prefeito e vereadores, ou então, o mandato-tampão de dois anos — em nome da coincidência de eleições — confirmaram-se enfim as eleições municipais para este ano, e com um mandato de quatro anos para prefeitos e vereadores. O texto aprovado vinha da Comissão de Sistematização, foi repetido pela emenda coletiva do Centrão, e, depois de muita turbulência, confirmado pelo voto da expressiva maioria. Só 19 par-

lamentares votaram pela prorrogação.

Não menos agitada foi a votação da anistia. Quase uma dezena de emendas foram submetidas ao Plenário, mas só a que reenquadra os funcionários civis punidos por participarem de greves nos serviços essenciais passou.

Euforia de um lado, tristeza de outro. Todas as emendas que ampliavam a anistia inclusive para ex-integrantes das Forças Armadas foram rejeitadas, mantendo-se o texto básico do Centrão. Este texto garante anistia a todos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da nova Carta, tenham sido atingidos por atos de exceção exclusivamente por motivação política.

Sem votar durante 15 dias, o Plenário retomou os trabalhos em ritmo acelerado, podendo prever-se o encerramento das disposições transitórias esta semana.

Considerando que cada um dos seus 62 artigos são matérias isoladas, quase todos envolvendo polêmica, o caminho das disposições transitórias foi o mesmo seguido no texto permanente: a negociação, a fusão de emendas e a votação por acordo.

Assim foram aprovados dispositivos como o da composição do Superior Tribunal de Justiça, definido o prazo para o funcionamento da Advocacia da União, especificados alguns itens do novo sistema tributário criado pela Constituinte, entre outros.

*Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias (continuação)*

§ 3º — Os mandatos dos atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em 15 de novembro de 1982, e dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores eleitos em 15 de novembro de 1985, terminarão no dia 1º de janeiro de 1989, com a posse dos eleitos.

*Este parágrafo faz parte do artigo 3º, que fixou o mandato do atual presidente da República em cinco anos. Ou seja: o mandato do Presidente José Sarney terminará em 15 de março de 1990.*

## ANISTIA

Art. 4º — É concedida anistia a todos que, no período de 10 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, e aos que foram abrangidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes e respeitadas as características e peculiaridades próprias das carreiras dos servidores públicos civis e militares, observados os respectivos regimes jurídicos.

## EFEITOS FINANCEIROS

§ 1º — O disposto no *caput* deste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

## SETOR PRIVADO

§ 2º — Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais, quando, por motivos exclusivamente políticos tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos a exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

## RECURSO

§ 3º — Os que, por motivos exclusivamente políticos, foram cassados ou tiveram seus direitos políticos suspensos no período de 15 de julho de 1969 a 31 de dezembro de 1969, por ato do então presi-

dente da República, poderão requerer ao Supremo Tribunal Federal o reconhecimento de todos os direitos e vantagens interrompidos pelos atos punitivos, desde que comprovem terem sido estes eivados de vício grave.

## AERONÁUTICA

§ 5º — Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GMS, de 19 de junho de 1964, e nº S-205-GMS, será concedida reparação de natureza econômica na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a vigorar dentro do prazo de 12 meses, a contar da promulgação da Constituição.

## VEREADOR

§ 6º — Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de vereador, ser-lhe-ão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

## SERVIDORES PÚBLICOS

§ 7º — A anistia, concedida nos termos deste artigo, aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, exceto os ministérios militares, empresas públicas ou empresas mistas com controle estatal, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º deste artigo.

**Votaram: 423**  
**Sim: 406**  
**Não: 8**  
**Abstenção: 9**

*Essa votação aprovou a inclusão de mais um parágrafo ao texto-base, nos termos de fusão de emendas dos constituintes Hélio Duque (PMDB — PR), Carlos Cardinal (PDT — RS) e João Paulo (PT — MG), estendendo a anistia até os servidores públicos civis e empregados do governo. Essa modificação da redação já aprovada configurou-se na única, tendo sido rejeitadas todas as demais emendas a respeito do assunto.*

ADIRP/Castro Júnior



*Emoção é o termo que melhor define o momento da votação da anistia pela Constituinte. Nas galerias, centenas de populares acompanharam, voto a voto, a decisão, num clima onde muitas vezes o sentimento se converteu em lágrimas.*

## CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Art. 5º Cada assembleia legislativa, com poderes constituintes, elaborará, no prazo de um ano, contado da data da promulgação desta Constituição, a Constituição do estado, observados os princípios da Constituição federal.

Parágrafo único — Promulgada a Constituição do estado, caberá à câmara municipal, no prazo de seis meses, votar a lei orgânica respectiva, em dois turnos de discussão e votação, respeitado o disposto na Constituição federal e na Constituição estadual.

## COMPETÊNCIAS REVOGADAS

Art. 7º — Ficam revogadas, a partir de 180 dias sujeito este prazo à prorrogação por lei, a contar da data da promulgação da Constituição, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgãos do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

- I — ação normativa;
- II — alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie.

## DECRETOS-LEIS

Parágrafo único — Os decretos-leis que até a promulgação da Constituição não tiverem sido apreciados pelo Congresso Nacional serão considerados rejeitados.

**Votaram: 401**

**Sim: 388**  
**Não: 3**  
**Abstenção: 10**

*Ficou aprovada, com esses números, fusão de emendas oferecidas pelos constituintes Fernando Bezerra Coelho (PMDB — PE) e Jofran Frejat (PFL — DF). A fusão permitiu a modificação dos artigos 6º e 7º do texto-base, com seus respectivos parágrafos.*

## COMPOSIÇÃO DO STJ

Art. 8º — A composição inicial do Superior Tribunal de Justiça far-se-á:

I — pelo aproveitamento dos ministros do Tribunal Federal de Recursos;

II — pela nomeação dos ministros que sejam necessários para completar o número estabelecido na Constituição.

## ATUAIS MINISTROS

§ 1º — Para os efeitos do disposto na Constituição, os atuais ministros do Tribunal Federal de Recursos serão considerados pertencentes à classe de que provieram, quando de sua nomeação.

## INSTALAÇÃO DO STJ

§ 2º — O Superior Tribunal de Justiça, será instalado sob a presidência do Supremo Tribunal Federal.

## ATRIBUIÇÕES DO STF

§ 3º — Até que se instale o Superior Tribunal de Justiça, o Su-

premo Tribunal Federal exercerá as atribuições e competências definidas na ordem constitucional precedente.

## APOSENTADORIA DE MINISTROS

§ 4º — Instalado o Tribunal, os ministros aposentados do Tribunal Federal de Recursos tornar-se-ão, automaticamente, ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça.

## INDICAÇÃO DE MINISTROS

§ 5º — Os ministros a que se refere o inciso II serão indicados em lista triplíce pelo Tribunal Federal de Recursos, observado o disposto no art. 128, parágrafo único, da Constituição.

## TRIBUNAIS CRIADOS

§ 6º — Ficam criados cinco Tribunais Regionais Federais, devendo ser instalados no prazo de seis meses, a contar da promulgação desta Constituição, com a jurisdição e sede que lhes fixar o Tribunal Federal de Recursos, tendo em conta o número de processo e sua localização geográfica.

## RESPONSABILIDADES DO TFR

§ 7º — Até que se instalem os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Federal de Recursos exercerá a competência a eles atribuída em todo o território nacional, competindo-lhe, ainda, promover-lhes a instalação e indicar os candidatos a todos os cargos de composição inicial mediante lista triplíce, podendo desta constar juizes federais de qualquer região, independentemente do prazo previsto no art. 131, II, da Constituição.

## VAGAS NO TFR

§ 8º — É vedado, a partir da promulgação da Constituição, o provimento de vagas de ministros do Tribunal Federal de Recursos.

## PROMOÇÕES DE JUÍZES

§ 9º — Quando não houver juiz federal que conte o tempo mínimo de exercício previsto no art. 131, II da Constituição, a promoção poderá contemplar juiz com pelo menos cinco anos.

## JUSTIÇA FEDERAL

§ 10 — A Justiça Federal fica com a competência residual para julgar as ações nela propostas até a data da promulgação desta Constituição. Compete ao Superior Tribunal da Justiça julgar as ações rescisórias das decisões até

então proferidas pela Justiça Federal, inclusive daquelas cuja matéria passou à competência de outro ramo do Judiciário.

**Votaram: 390**  
**Sim: 382**  
**Não: 2**  
**Abstenção: 6**

Com esse resultado a Constituinte acolheu fusão de emendas e destaques que veio a substituir o art. 8º da emenda coletiva do Centrão. A matéria que prevaleceu foi oferecida pelos constituintes Nilson Gibson (PMDB — PE), Maurício Corrêa (PDT — DF), Lourival Baptista (PFL — SE), Paulo Pimentel (PFL — PR), José da Conceição (PMDB — MG), Sigma-rianga Seixas (PMDB — DF), José Dutra (PMDB — AM), Gonzaga Patriota (PMDB — PE) e Arnaldo Prieto (PFL — RS).

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Art. 9º — Enquanto não aprovadas as leis do Ministério Público e da Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as Consultorias Jurídicas dos Ministérios e as Procuradorias, e Departamentos Jurídicos de autarquias federais com representação própria continuarão a exercer as suas atividades dentro da área de suas respectivas atribuições.

**ADVOCACIA-GERAL**

§ 1º — O Poder Executivo, no prazo de 120 dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a organização e o funcionamento da Advocacia-Geral da União.

**PROCURADORES DA REPÚBLICA**

§ 2º — Aos atuais procuradores da República, na forma da lei complementar, será assegurada a opção, de forma irrevogável, entre as carreiras do Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União.

§ 3º — Os atuais integrantes do quadro suplementar dos Ministérios Públicos do Trabalho e Militar, que tenham adquirido estabilidade nessas funções, passam a integrar o quadro da respectiva carreira.

§ 4º — A atual Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente ou por delegação, inclusive ao Ministério Público Estadual, é competente para representar judicialmente a União nas causas de natureza fiscal, na área de sua respectiva atribuição, até a promulgação das leis relativas, previstas no *caput* deste artigo.

Art. 10 — A legislação que criar a Justiça de Paz prevista nos §§ 1º e 2º do art. 119 desta Constituição, manterá os atuais juizes de paz até a posse dos novos titulares, conferindo-lhes os direitos e atribuições previstas para estes e designará o dia para a eleição prevista no dispositivo acima mencionado.

**Votaram: 383**  
**Sim: 314**  
**Não: 52**  
**Abstenção: 17**

Com esse resultado o Plenário aprovou fusão de emendas das constituintes Daso Coimbra (PMDB — RJ), Bonifácio de An-

drada (PDS — MG), Agripino de Oliveira Lima (PFL — SP), Cardoso Alves (PMDB — SP), José Guedes (PMDB — RO), Vladimir Palmeira (PT — RJ) e Jorge Arbage (PDS — PA), substitutiva ao texto-base, art. 9º e seus respectivos parágrafos, excluindo o 3º e mais o artigo 10.

**DIREITO DE OPÇÃO**

É facultado ao membro do Ministério Público cujo ingresso na carreira ocorreu antes da promulgação desta Constituição optar pelo regime anterior no que respeita às garantias e vantagens observando-se quanto às vedações a situação jurídica existente na data da referida promulgação.

**Votaram: 414**  
**Sim: 403**  
**Não: 4**  
**Abstenção: 7**

Essa foi a votação que determinou a aprovação de fusão de emendas oferecidas pelos constituintes Antonio Mariz (PMDB — PB) e Joaquim Haickel (PMDB — MA), possibilitando a inclusão de mais um parágrafo ao art. 9º

§ 4º — A atual Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, diretamente ou por delegação, inclusive ao Ministério Público Estadual, é competente para representar judicialmente a União nas causas de natureza fiscal, na área de sua respectiva atribuição, até a promulgação das leis relativas, previstas no *caput* deste artigo.

**Votaram: 383**  
**Sim: 314**  
**Não: 52**  
**Abstenção: 17**

Com esse resultado o Plenário aprovou a fusão de emendas das constituintes Daso Coimbra (PMDB — RJ), Bonifácio de Andrada (PDS — MG), Agripino de Oliveira Lima (PFL — SP), Cardoso Alves (PMDB — SP), José Guedes (PMDB — RO) e Jorge Arbage (PDS — PA) substitutiva ao texto-base, art. 9º e seus respectivos parágrafos, excluindo o 3º

**SERVENTIAS JUDICIAIS**

Art. 11 — Serão estatizadas as serventias do foro judicial, assim definidas em lei, respeitadas os direitos de seus atuais titulares.

Parágrafo único — Fica assegurado aos substitutos das serventias judiciais, notarias e registras, na vacância, o direito de acesso a titular, desde que legalmente investidos na função até à data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, 1º de fevereiro de 1987.

O texto do art. 11 foi mantido segundo o disposto na emenda coletiva do Centrão.

**ELEIÇÕES**

Art. 12 — Não se aplica às eleições previstas para 15 de novembro de 1988 o disposto no art. 17 da Constituição.

§ 1º — Na ausência de norma legal específica, caberá ao Tribunal Superior Eleitoral editar as normas necessárias à realização das eleições de 1988, respeitada a legislação vigente.

**MANDATO PARLAMENTAR**  
 § 2º — Os atuais deputados fe-

derais e estaduais eleitos vice-prefeitos, se convocados a exercer a função de prefeito, não perderão o mandato parlamentar.

**NÚMERO DE VEREADORES**

§ 3º — O número de vereadores por municípios para a legislatura a ser eleita em 1988 será fixado pelo respectivo Tribunal Regional Eleitoral até 90 dias antes do pleito, respeitados os limites constantes no art. 33 da Constituição Federal.

**Votaram 401**  
**Sim: 368**  
**Não: 26**  
**Abstenção: 7**

Com essa votação, ficou aprovada a fusão de emendas, de autoria dos constituintes Genebaldo Correia (PMDB — BA) e Arnaldo Martins (PMDB — RO), dando nova redação ao art. 12.

**SISTEMA TRIBUTÁRIO**

Art. 13 — O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mas não antes do dia 1º de janeiro de 1989, mantido, durante o período anterior à vigência, o sistema tributário nacional da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas demais emendas que posteriormente a modificaram.

§ 1º — Entrarão em vigor, a partir da promulgação da Constituição, os arts. 174, 175, 176 e 177, o inciso III do art. 185, a letra "c" do inciso I do art. 188, revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das emendas que posteriormente a modificaram, especialmente o inciso III do seu art. 25.

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO**

§ 2º — O Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e o Fundo de Participação dos Municípios observarão as seguintes determinações:

I — a partir da promulgação da Constituição, os percentuais serão, respectivamente, de 18% e de 20% calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos referidos nos incisos III e IV do art. 182, mantidos os atuais critérios de rateio até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 190, inciso II;

II — o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios será elevado de um ponto percentual no exercício financeiro de 1989 e, a partir de 1990, inclusive, à razão de meio ponto percentual por exercício, até 1992, inclusive, atingido o percentual estabelecido no art. 188, I, "a", em 1993;

III — o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 1989, inclusive, será elevado à razão de meio ponto percentual por exercício financeiro, até que seja atingido o percentual estabelecido no art. 188, inciso I, "b".

**EDIÇÃO DE LEIS**

§ 3º — A partir da promulgação da Constituição, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão editar as leis necessárias à aplicação do sistema tributário nacional nela previsto.

**EFEITOS**

§ 4º — As leis editadas nos termos do parágrafo anterior produzirão efeitos a partir da entrada em vigor do sistema tributário nacional previsto na Constituição.

**APLICAÇÃO DE LEIS**

§ 5º — Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação que lhe seja anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos §§ 3º e 4º

**IMPOSTOS**

§ 6º — Até 31 de dezembro de 1989, o disposto na letra "b" do inciso III do art. 177 não se aplica aos impostos de que tratam os incisos I e II do art. 184 e os incisos II e III do art. 185, que podem ser cobrados 30 dias após a publicação da lei que os instituiu ou aumentou.

**ALÍQUOTAS**

§ 7º — Até que sejam fixadas em lei complementar, as alíquotas máximas do imposto municipal sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos não excederão a 3%.

§ 8º — Se, no prazo de 60 dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o inciso II do art. 184, os estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão as normas a que se submeterão, até que lei complementar disponha sobre a matéria.

**OURO**

§ 9º — O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o art. 182, inciso V, na operação de origem, cuja alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência para os estados, o Distrito Federal e os territórios e para os municípios, de origem do produto, respectivamente, de 35% e 70% do resultado da arrecadação.

**RECURSOS ESPECIAIS**

§ 10º — Enquanto não entrar em vigor a lei a que se refere a alínea "c" do inciso I do art. 188, que deverá ser promulgada até 31 de dezembro de 1989, dos recursos de que trata o referido dispositivo é assegurada a aplicação de 0,6% no Norte, um inteiro e 0,8% no Nordeste e 0,6% no Centro-Oeste, através, respectivamente, do Banco da Amazônia S.A., do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco do Brasil S.A.

**Votaram: 348**  
**Sim: 343**  
**Não: 1**  
**Abstenção: 4**

Nessa votação a Constituinte acolheu fusão de emendas que substituiu o art. 13 do projeto do Centrão. Os autores foram os constituintes Firmo de Castro (PMDB — CE), Ailton Sandoval (PMDB — SP), Francisco Dornelles (PFL — RJ), Mussa Demes (PFL — PI), Lúcia Vânia (PMDB — GO), Aécio de Borba (PDS — CE), Osvaldo Coelho (PFL — PE), Alysson Paulinelli (PFL — MG), Mauro Benevides (PMDB — CE), Irapuan Costa Júnior (PMDB — GO), Rubem Medina (PFL — RJ) e Ibsen Pinheiro (PMDB — RS). (Continua na próxima edição.)

**Anistia para os militares gera debate**

Para o constituinte Jorge Ueued (PMDB — RS), "a anistia não é um perdão, não é um favor, não é um direito de quem foi punido; a anistia é um direito que tem a sociedade de limpar essa mácula que ocorreu, essa violência que foi praticada contra alguns de seus componentes, e da qual a sociedade não teve como se defender". Ao justificar seu apoio à anistia ampla, geral e irrestrita, Jorge Ueued enfatizou que a anistia é uma prerrogativa da sociedade, que quer limpar-se, exonerar-se do arbitrio e da violência praticada no passado.

Disse ainda o parlamentar gaúcho: "hoje, restabelecido o processo democrático, com a sociedade com força, com uma Constituinte estabelecida para fazer as correções dos descaminhos, temos aqui, nas Disposições Transitórias, a possibilidade de resgatar esse compromisso". Para Ueued, a anistia deveria mesmo ter precedido a convocação da Constituinte, "para permitir que aqueles que votassem na escolha dos seus membros já o fizessem isentos de toda e qualquer violência praticada pelo regime que caíra". Frisou ainda o representante do PMDB que a anistia não é problema dos militares, é problema da sociedade, não cabendo aos militares ditarem a palavra final sobre o assunto.

Após anunciar ter encaminhado à Mesa duas moções populares a favor da anistia ampla, geral e irrestrita, o constituinte José Genoíno (PT — SP) protestou contra a articulação do presidente Sarney com as suas lideranças políticas na Constituinte no sentido de derrotar a anistia no plenário. Segundo Genoíno, que citou matéria publicada pelo *Jornal do Brasil*, Sarney disse às suas lideranças políticas que há um veto militar e que a aprovação da anistia poderia provocar uma crise institucional, enquanto o ministro da Marinha afirmava na televisão que a aprovação da anistia seria um desserviço à democracia.

"É exatamente o contrário" — disse Genoíno, acrescentando: "a Assembléia Nacional Constituinte, sob pena do seu caráter democrático estar definitivamente maculado, não pode votar essa matéria sob tutela militar, aceitando uma posição de força". Para o representante do PT, os militares estavam impondo um veto inaceitável, já que a decisão da Constituinte deveria ser soberana. Afirmou Genoíno que "uma coisa fica clara: ou nós temos um governo civil sob tutela militar, ou temos uma ditadura militar em um governo civil".

O constituinte Farabulini Júnior (PTB — SP) defendeu a anistia ampla, geral e irrestrita. "Temos que atender aos aviadores, aos marinheiros e aos civis que foram punidos. Temos que aprovar a anistia porque nós todos que fomos punidos aquele tempo não éramos os golpistas. Golpistas foram aqueles que ocuparam o poder. Os demais éramos legalistas, os que defendiam o texto constitucional, os que defendiam o legal contra o golpe. Nos quartéis, estabelecia-se a distinção entre lacerdistas e legalistas. Era assim que se falava nos quartéis. Conheço bem parte dessa história: os legalistas foram punidos, e os golpistas estão no poder e opõem-se, agora, a que haja anistia" — argumentou o parlamentar petebista.

A constituinte Moema São Thiago (PDT — CE) defendeu a anistia aos marinheiros punidos por motivação política. Para ela, esses marinheiros estão sofrendo uma discriminação inominável, pelo "crime" de terem defendido a democracia e a legalidade estabelecida pela Constituição de 1946. A representante do Ceará criticou os altos comandos e ministros militares por terem colocado uma série de restrições à anistia aos marinheiros, e discorreu do valor de Cz\$ 140 milhões mensais que, segundo as Forças Armadas, teriam que ser gastos no caso da aprovação dessa anistia. Segundo Moema São Thiago, os gastos seriam de Cz\$ 114 milhões por mês.

# Voto sepulta tampão e adiamento

A decisão sobre as eleições municipais deste ano agitou o plenário. Dos constituintes que encaminharam a votação, três foram contra o adiamento e o mandato tampão para os prefeitos; dois defenderam o adiamento puro e simples do pleito para o ano que vem e outros três defenderam a eleição para um mandato-tampão de dois anos, visando à coincidência dos pleitos para prefeito, vereador, deputado estadual, deputado federal e senador ano que vem. Mas o plenário preferiu a eleição solteira para um mandato de 4 anos.

Áureo Mello (PMDB — AM) e Asdrubal Bentes (PMDB — PA) defenderam a prorrogação dos mandatos. Adylson Motta (PDS — RS), Lael Varella (PFL — MG) e Vicente Bogo (PMDB — PR) defenderam eleições em novembro. César Cals Neto (PDS — CE) e Bonifácio de Andrada (PDS — MG) apoiaram o mandato-tampão. Eduardo Jorge (PT — SP) falou sobre a campanha.

## JULGAMENTO POPULAR

O constituinte Eduardo Jorge (PT — SP) disse que as próximas eleições municipais serão um momento privilegiado para os trabalhadores se unificarem para dar um basta às oligarquias que controlam as prefeituras de norte a sul do Brasil. Para o representante do PT, é importante que a população eleja gente realmente comprometida com os partidos e movimentos populares, para ir construindo um mecanismo de controle popular sobre as prefeituras.

Acrescentou Eduardo Jorge ser também inegável que, nessa próxima campanha eleitoral, o governo Sarney, a Nova República, o PMDB e o PFL vão estar em julgamento. "Será uma espécie de prévia, de introdução à grande campanha eleitoral para presidente da República, que, numa trama, foi adiada para 1989". Para Eduardo Jorge, o pleito municipal será o início da campanha para acabar com o governo Sarney e com a Nova República.

## ELEIÇÕES CASADAS

Ao defender sua proposta de adiamento das eleições municipais marcadas para este ano, o constituinte Áureo Mello (PMDB — AM) argumentou que, tendo sido o mandato do presidente Sarney fixado em 5 anos, o pleito municipal deveria ser transferido para novembro de 1989, a fim de coincidir com a escolha popular do futuro presidente da República. "Nada mais lógico do que as eleições municipais acompanharem as eleições presidenciais. Essas duas eleições devem ser casadas. Daí a razão singela, simples e nítida da minha proposição", disse Áureo Mello.

"No momento em que estivermos fazendo eleições municipais este ano, estaremos torpedeando a Constituinte, porque, quando os parlamentares candidatos a prefeito partirem para suas campanhas, e eles são cerca de 150, não haverá oportunidade de regulamentação da Constituição, cuja promulgação está sendo aguardada para o dia 7 de setembro", afirmou o representante do PMDB do Amazonas. E indagou: "Como é que esses 150 candidatos vão fazer suas campanhas em apenas dois meses, em detrimento do

ADIRP/Castro Júnior



O plenário, cheio, discutiu várias propostas: mandato-tampão, adiamento e coincidência de pleitos

tempo imprescindível para que eles possam proclamar os seus programas e afirmar os seus direitos?" Disse ainda Áureo Mello que serão gastos bilhões de cruzados inutilmente nessa "eleição solteira" e finalizou parabenizando o PT, o PSB, o PCB e o PC do B, "porque eles serão os grandes vitoriosos".

## FEIJOADA SEM FEIJÃO

O constituinte Adylson Motta (PDS — RS) disse ser contra o adiamento das próximas eleições municipais e que não aceitava os argumentos dos que queriam adias-las. O parlamentar lembrou serem basicamente dois os argumentos a favor do adiamento; um, o de que as eleições provocariam tumulto na Nação, e o outro o de que as eleições sairiam muito caras. Ao rebater esses argumentos, afirmou Adylson Motta que "a democracia é um aprendizado, um exercício, uma vivência diária", para em seguida citar uma expressão usada pelo ex-governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola: "Democracia sem eleição é como feijoada sem feijão".

Para Adylson Motta, o Brasil sofreu um grande prejuízo por ter tido 20 anos sem eleições, porque não despontaram novas lideranças. "Estamos aí dentro desse quadro político sucateado, estamos aí vendo nomes de pessoas que exerceram lideranças há 30 anos estarem hoje na pauta dos possíveis candidatos; então, a eleição, ao contrário do que se pretende, tem que ser feita e com frequência", sustentou o representante do PDS.

## LETRAS DE OURO

Ao defender por sua vez proposta de sua autoria de realização de eleições gerais em novembro de 1989, com o conseqüente adiamento das eleições municipais marcadas para este ano, o constituinte Asdrubal Bentes (PMDB — PA) afirmou não haver ninguém em sã consciência que não reconheça que o país não suportará três eleições consecutivas, em 1988, 1989 e 1990. "A crise econô-



**Para Adylson Motta, o país sofreu grande prejuízo por 20 anos sem eleições: a falta de novas lideranças. Daí achar que eleições têm de ser feitas com frequência**

mica que avassala o Brasil nos leva à certeza de que só há um caminho, um só remédio para evitar uma crise maior: eleições gerais em 1990", argumentou o representante do PMDB do Pará.

Segundo ele, os atuais senadores e deputados federais demonstrariam seu patriotismo, seu civismo e seu amor pelo país se abrissem mão de um ano de seus mandatos, provando que, acima dos interesses pessoais e políticos, estariam colocando o interesse e a soberania da pátria.

## PARTIDOS FORTES

O constituinte Bonifácio de Andrada (PDS — MG) manifestou-se a favor do mandato de dois anos para os prefeitos e vereadores eleitos no próximo pleito municipal. "Somos a favor do mandato de dois anos porque nesse mandato há coincidência entre as eleições de deputados e de vereadores. "Num país como o nosso, onde os partidos políticos estão fracos

e desarticulados, e apenas os partidos de esquerda estão articulados e organizados, precisamos da coincidência das eleições, para que os partidos, na sua maior parte, possam se fortalecer e aparecer amanhã no tablado nacional poderosos e capazes realmente de comandar o eleitorado brasileiro", justificou o pedessista mineiro.

Afirmou ele ainda que a coincidência das eleições é necessária "para que o poder econômico, que teve imensa influência na última eleição solteira para deputado e senador, não venha novamente a se repetir". Segundo Bonifácio de Andrada, "coincidência de eleição para vereador, para deputado e para senador significa fortalecimento dos partidos políticos e democratização do pleito eleitoral".

## PELO TAMPÃO

O mandato-tampão de dois anos para os prefeitos e vereadores a serem eleitos este ano foi defendido também pelo constituinte César Cals Neto (PDS — CE). "Temos que purificar o sistema político, evitando cada vez mais a interferência do poder econômico nas eleições", disse César Cals Neto, ao apoiar a coincidência das eleições municipais com as para o Senado e para a Câmara dos Deputados. Lembrou o representante do PDS que, nas eleições de 1986, os votos em branco foram em muito maior número do que em 1982, porque "a presença do vereador é fundamental na eleição".

Segundo César Cals Neto, "o sistema político é como uma casa, é como uma árvore, é como uma estrutura; tem que ter a base, tem que ter a fundação, porque senão ele não suporta o vendaval". Para ele, o sistema atual, descoincidente "é nocivo ao próprio sistema político, e, evidentemente, à própria democracia". Em seguida, César Cals Neto defendeu também a possibilidade de reeleição dos prefeitos eleitos. "Somos a favor da reeleição pela mesma forma que o François Mitterrand vai fazer 14 anos de mandato. E lá é democrático. A França é o berço

da liberdade democrática, o berço da democracia".

## TAMPÃO, NÃO

Ao defender a realização das eleições municipais na data prevista, ou seja, no dia 15 de novembro deste ano, o constituinte Vicente Bogo (PMDB — RS) manifestou sua posição contrária à tese de um mandato-tampão de dois anos para os eleitos. "Acho que isto seria mais um casuísmo daqueles que iriam usar a sua máquina financeira para obter dividendos eleitorais, fazendo coincidir todas as eleições".

O parlamentar pelo Rio Grande do Sul denunciou o lobby de vereadores e prefeitos favoráveis ao adiamento do próximo pleito municipal e disse que a expectativa da maioria da sociedade brasileira, que já se sente frustrada pela aprovação do mandato de cinco anos para o presidente José Sarney, é no sentido de que as eleições se realizem na data marcada.

## PROPOSTA INDECOROSA

Quem também se manifestou contra a proposta do mandato-tampão para prefeitos e vereadores foi o constituinte Francisco Küster (PMDB — SC). Após frisar que respeita os autores dessa proposta, e que espera que eles não se ofendessem com as suas colocações, Küster classificou a idéia do mandato-tampão de absurda e indecorosa, já que subverteria a ordem do ritmo administrativo de governo nas comunas-bases da sociedade.

"O que vai fazer um prefeito em dois anos de mandato?", indagou o representante de Santa Catarina, respondendo ele próprio em seguida: "No primeiro ano, ele iria administrar com o orçamento do seu antecessor, orçamento que contempla prioridades que não seriam aquelas de sua plataforma de governo, e no segundo ano iria se preocupar com a eleição do seu sucessor ou com a sua reeleição". Para Francisco Küster, as eleições municipais precisam ser realizadas neste ano, mas para um mandato de quatro anos.

## CASUÍSMO

O constituinte Lael Varella (PFL — MG) foi outro que se opôs à proposta de um mandato-tampão para os prefeitos e vereadores eleitos nas próximas eleições municipais. "Devemos combater essa proposta com toda força e veemência, pois um mandato de dois anos é um instituto de amargas lembranças, adotado há algum tempo nesse país e que deixou marcas negativas profundas, tamanhos os transtornos que trouxe para todos os municípios brasileiros", afirmou o parlamentar de Minas Gerais.

Para Lael Varella, o mandato-tampão de dois anos seria um casuísmo que não se pode admitir. "Não somos daqueles que têm receio de enfrentar uma eleição fora daquelas em que concorrem também os candidatos a prefeitos e vereadores. Não nos preocupa a coincidência de eleições ou de mandatos. O que nos preocupa é a possibilidade de se reviver uma prática que tínhamos como sepultada", disse o representante do PFL. Frisou ainda Lael Varella que era favorável à realização de eleições gerais, em todos os níveis, no presente ano, lamentando não ter sido isso possível.

# Definidas as eleições de novembro

Mais de 4 mil prefeitos e cerca de 48 mil vereadores serão eleitos a 15 de novembro deste ano, para cumprirem mandatos normais de quatro anos. Na semana passada, simultaneamente, a Câmara dos Deputados (em segunda votação) e a própria Constituinte sepultaram, de uma vez, todas as pretensões de prorrogação de mandatos, adiamentos, redução do período de exercício e outras medidas que pudessem, de qualquer forma, dificultar o pleito municipal ou alterar sua finalidade.

A Câmara, na ocasião acolheu apenas algumas das modificações pretendidas pelo Senado em seu substitutivo. A Constituinte, em sucessivas votações, derrubou todas as emendas que tentavam opor dificuldades à realização do pleito, inclusive as que, mesmo mantendo as eleições, preconizavam um mandato-tampão de dois anos, a pretexto da coincidência geral das eleições em 1989. O projeto do Congresso sobre as eleições foi à sanção presidencial. O **Jornal da Constituinte** publica, a seguir, a íntegra da redação final, para que eleitores e interessados em se candidatarem tomem conhecimento das normas que regerão as eleições de novembro.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas, simultaneamente, em todo o País, no dia 15 de novembro de 1988.

Art. 2º — Na mesma data prevista no artigo anterior serão realizadas eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, nos municípios que tenham sido criados dentro dos prazos previstos pelas respectivas legislações estaduais, excluídos aqueles cuja criação seja posterior a 15 de julho de 1988.

Art. 3º — Serão considerados eleitos o Prefeito e o Vice-Prefeito com ele registrado que obtiverem maioria dos votos.

Parágrafo único — Nos municípios com mais de 200.000 (duzentos mil) eleitores, se nenhum dos candidatos alcançar a maioria absoluta dos votos, não computados os em branco e os nulos, renovar-se-á a eleição no dia 15 de dezembro de 1988, concorrendo os dois mais votados no primeiro turno, considerando-se eleito o que alcançar a maioria dos votos.

Art. 4º — A posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos nos termos desta lei, dar-se-á no dia 1º de janeiro de 1989.

Art. 5º — Nas eleições referidas nos artigos anteriores será aplicada a legislação eleitoral vigente, ressalvadas as regras especiais estabelecidas nesta lei.

Art. 6º — Poderão registrar candidatos e participar das eleições previstas nesta lei, os atuais Partidos Políticos, com registro definitivo ou provisório, e os que venham a ser organizados em tempo hábil.

Parágrafo único. Os Partidos Políticos com registro provisório que venham a completar, em 1988, o prazo previsto no art. 12 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, terão o mesmo automaticamente prorrogado por 12 (doze) meses.

Art. 7º — Além dos Partidos Políticos referidos no artigo anterior, poderão também participar das eleições de 15 de novembro de 1988 os que tiverem, entre os seus fundadores, membros integrantes do Congresso Nacional representantes de, pelos menos, 5 (cinco) Estados da Federação.

§ 1º — O registro destes Partidos, em caráter provisório, será deferido

pelo Tribunal Superior Eleitoral — TSE, mediante a apresentação de cópia do manifesto, do programa, do estatuto e da ata de fundação, na qual conste a formação de, pelo menos, 9 (nove) Comissões Diretoras Regionais Provisórias, com prova de publicação desses atos, que será gratuita, no *Diário Oficial da União*.

§ 2º — Os Partidos Políticos registrados na forma deste artigo ficam dispensados das exigências mínimas quanto à formação de diretórios municipais, e suas convenções para escolha de candidatos e deliberação sobre coligações poderão ser organizadas e dirigidas por Comissões Diretoras Municipais Provisórias, nos termos desta lei.

Art. 8º — Dois ou mais Partidos Políticos poderão coligar-se para registro de candidatos comuns à eleição majoritária, à eleição proporcional, ou a ambas.

§ 1º — É vedado ao Partido Político celebrar coligações diferentes para a eleição majoritária e para a eleição proporcional.

§ 2º — A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas que a integrem, sendo a ela assegurados os direitos conferidos aos Partidos Políticos no que se refere ao processo eleitoral.

§ 3º — Cada Partido deverá usar sua própria legenda, sob a denominação da coligação.

Art. 9º — As coligações dependerão de proposta da Comissão Executiva Municipal, da Comissão Diretora Municipal Provisória ou de 30% (trinta por cento) dos convencionais, e de aprovação pela maioria absoluta dos membros da Convenção Municipal.

Art. 10 — Na formação de coligações serão observadas as seguintes normas:

I — na chapa da coligação poderão ser inscritos candidatos filiados a quaisquer Partidos Políticos dela integrantes;

II — o pedido de registro dos candidatos será subscrito pelos Presidentes ou representantes legais dos Partidos coligados, ou pela maioria dos membros das respectivas Comissões Executivas Municipais ou Comissões Diretoras Municipais Provisórias;

III — a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral por delegados indicados pelos Partidos que a compõem.

Art. 11 — As Convenções Municipais Partidárias destinadas a deliberar



sobre coligações e escolha de candidatos serão realizadas a partir de 15 de julho de 1988, e o requerimento de registro dos candidatos escolhidos deverá ser apresentado ao Cartório Eleitoral até às 18 (dezoito) horas do dia 17 de agosto de 1988.

Parágrafo único — Constituirão a Convenção Municipal:

a) — nos municípios com até 1 (um) milhão de habitantes, segundo o censo de 1980, onde haja Diretório:

I — os membros do Diretório Municipal;

II — os Vereadores, Deputados, Senadores e membros do Diretório Regional com domicílio eleitoral no município;

III — os delegados à Convenção Regional;

b) — nos municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, onde haja Diretório:

I — os Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no município;

II — os delegados à Convenção Regional dos Diretórios de unidades administrativas ou zonas eleitorais.

Art. 12 — Nos municípios em que não houver Diretório partidário organizado, inclusive nos que forem criados até 15 de julho de 1988, a Convenção de que trata o artigo anterior será organizada e dirigida pela Comissão Diretora Municipal Provisória.

§ 1º — A Convenção a que se refere este artigo terá a seguinte composição:

I — os membros da Comissão Diretora Municipal Provisória;

II — os Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no município;

§ 2º — as Convenções dos Partidos habilitados na forma do art. 7º desta lei terão a composição prevista no parágrafo anterior.

§ 3º — Nos municípios de mais de 1 (um) milhão de habitantes, os Diretórios de unidades administrativas ou Zonas Eleitorais equiparadas a município, que não tenham organização partidária, serão representados nas Convenções a que se refere esta lei pelo Presidente da Comissão Diretora Municipal Provisória.

Art. 13 — Para as eleições previstas nesta lei, o prazo de filiação partidária dos candidatos encerrar-se-á no dia 10 de julho de 1988.

Parágrafo único — Salvo os casos de coligação, o candidato não poderá concorrer em mais de uma convenção partidária.

Art. 14 — Cada Partido Político poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até o triplo de lugares a preencher.

§ 1º — A coligação poderá registrar os números seguintes de candidatos: se coligação de dois Partidos, o *quantum* definido no *caput* deste artigo mais 40% (quarenta por cento); se coligação de três Partidos, o mesmo *quantum* mais 60% (sessenta por cento); se coligação de quatro Partidos, o mesmo *quantum* mais 80% (oitenta por cento); se coligação de mais de quatro Partidos, o mesmo *quantum* mais 100% (cem por cento).

§ 2º — A Convenção do Partido Político poderá fixar, dentro dos limites previstos neste artigo, quantos candidatos deseja registrar, antes da votação de sua relação de candidatos.

§ 3º — No caso de coligações partidárias não será observado para cada Partido Político o limite estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 15 — A Justiça Eleitoral, até o dia 10 de julho de 1988, declarará o número de Vereadores para cada município, observadas as normas constitucionais.

Parágrafo único — Na declaração a que se refere este artigo, serão considerados dados populacionais atualizados em 15 de junho de 1988 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Art. 16 — A inscrição de candidatos às eleições majoritárias e de chapa às eleições proporcionais, para decisão da Convenção, poderá ser feita por Comissão Executiva ou Comissão Diretora Municipal Provisória, ou cada grupo de 10% (dez por cento) dos convencionais.

§ 1º — Os atuais Vereadores serão considerados candidatos natos dos Partidos Políticos a que pertencerem na data das respectivas Convenções.

§ 2º — A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo será feita na Secretaria da Comissão Executiva ou Comissão Diretora Municipal Provisória, até 48 (quarenta e oito) horas do início da convenção.

§ 3º — Serão votadas em escrutínios diferentes as chapas de candidatos às eleições majoritárias e proporcionais.

§ 4º — Nenhum convencional poderá subscrever mais de uma chapa e nenhum candidato poderá concorrer ao mesmo cargo em chapas diferentes, ficando anuladas as assinaturas em dobro.

§ 5º — Todas as chapas que obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais participarão, proporcionalmente, obedecendo a ordem de votação, da lista de candidatos do Partido às eleições para a Câmara Municipal.

Art. 17 — Os Presidentes dos Diretórios Municipais ou das Comissões Diretoras Municipais Provisórias solicitarão à Justiça Eleitoral o registro dos candidatos indicados na Convenção.

§ 1º — No caso de coligação, o pedido de registro dar-se-á na conformidade do disposto no inciso II do art. 10 desta lei.

§ 2º — Na hipótese de os Partidos ou coligações não requererem o registro dos seus candidatos, estes poderão fazê-lo perante a Justiça Eleitoral nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao encerramento do prazo previsto no art. 11 desta lei.

§ 3º — Em caso de morte, renúncia ou indeferimento de registro de candidato, o Partido ou coligação deverá providenciar a sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias, por decisão da maioria absoluta da Comissão Executiva Municipal ou Comissão Diretora Municipal Provisória do Partido a que pertence o substituído.

§ 4º — Havendo vagas a preencher nas chapas para as eleições proporcionais, as indicações serão feitas pela Comissão Executiva Municipal ou Comissão Diretora Municipal Provisória, no prazo estabelecido no art. 11 desta lei.

Art. 18 — O órgão partidário municipal que, em suas convenções para a escolha de candidatos ou para deliberação sobre coligação, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos superiores do partido, será passível de dissolução, nos termos previstos no art. 71 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, aplicada mediante deliberação tomada por maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva Regional ou Comissão Regional Provisória.

§ 1º — Da decisão sobre dissolução cabe recurso, sem efeito suspensivo.

§ 2º — No mesmo ato que determinar a dissolução, será designada Comissão Provisória Municipal que re-

presentará o Partido, com poderes para adotar providências necessárias à participação nas eleições de que trata esta lei, podendo, inclusive, substituir, até o octogésimo dia antes da data da eleição, candidatos já registrados.

Art. 19 — A Justiça Eleitoral regulará a identificação dos Partidos e seus candidatos.

§ 1º — Aos Partidos fica assegurada o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior e, ao candidato, nessa hipótese, o direito de manter o número que lhe foi atribuído na mesma eleição.

§ 2º — No caso de coligação na eleição majoritária, a mesma optará, para representar seus candidatos, entre os números designativos dos Partidos que a integram; na coligação para eleições proporcionais, os candidatos serão inscritos com o número da série do respectivo Partido.

Art. 20 — As cédulas oficiais para as eleições regulamentadas por esta lei serão confeccionadas segundo modelo aprovado pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá, com exclusividade, para distribuição às mesas receptoras. A impressão será feita em papel branco e opaco, com tipos uniformes de letras, podendo as cédulas ter campos de diferentes cores, conforme os cargos a eleger, números, fotos ou símbolos que permitam ao eleitor, sem a possibilidade de leitura de nomes, identificar e assinalar os candidatos de sua preferência.

§ 1º — Os candidatos para as eleições majoritárias, identificados por nomes, fotos, símbolos ou números, deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 2º — Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional a cédula terá a identificação da legenda dos Partidos ou coligações que concorrem, através de símbolo, número ou cor, e terá espaço para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato de sua preferência.

§ 3º — Além das características previstas neste artigo, o Tribunal Superior Eleitoral poderá estabelecer outras no interesse de tornar fácil a manifestação da preferência do eleitor, bem como definir os critérios para a identificação dos Partidos ou coligações, através de cores ou símbolos.

Art. 21 — As Mesas receptoras serão também Mesas apuradoras.

Art. 22 — O candidato poderá ser registrado sem o prenome ou com o nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, até o máximo de 3 (três) opções, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente.

Parágrafo único — Para efeito de registro, bem como para apuração e contagem de votos, no caso de dúvida quanto à identificação da vontade do eleitor, serão válidos e consignados os nomes, prenomes, cognomes ou apelidos de candidatos registrados em eleições imediatamente anteriores, para os mesmos cargos.

Art. 23 — Se o elevado número de Partidos e candidatos às eleições proporcionais tornar inviável serem afixadas suas relações dentro da cabine indecível, a afixação poderá ser efetuada em local visível no recinto da Seção Eleitoral.

Art. 24 — O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias após a diplomação, instruída a ação com provas conclusivas de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude e transgressões eleitorais.

Parágrafo único — A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 25 — Ao servidor público, estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, e ao empregado de empresas concessionárias de serviços públicos fica assegurado o direito à percepção de sua re-

muneração, como se em exercício de suas ocupações habituais estivesse, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, mediante simples comunicado de afastamento, para promoção de sua campanha eleitoral.

Parágrafo único — O direito de afastamento previsto no *caput* deste artigo se aplica aos empregados de outras empresas privadas, ficando estas desobrigadas do pagamento da remuneração relativa ao período.

Art. 26 — Na divulgação por qualquer forma de resultado de prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais, devem ser incluídas, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- período de realização do trabalho;
- nomes de bairros ou localidades pesquisadas;
- número de pessoas ouvidas em cada bairro ou localidades; e
- nome do patrocinador do trabalho.

§ 1º — Quaisquer prévias, pesquisas ou testes pré-eleitorais somente poderão ser divulgados até o dia 14 de outubro de 1988.

§ 2º — Em caso de infração do disposto neste artigo, os responsáveis pelo órgão de divulgação infrator estarão sujeitos à pena cominada no art. 322 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Art. 27 — São vedados e considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a pessoa jurídica interessada e nenhum direito para o beneficiário, os atos que, no período compreendido entre a data da publicação desta lei e o término do mandato do Prefeito do município, importarem em nomear, contratar, admitir servidor público, estatutário ou não, na Administração Direta e nas Autarquias, nas sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

§ 1º — Serão igualmente nulos os atos que, no período compreendido entre a data da publicação desta lei e o término do mandato do Prefeito, importarem em dispensar, demitir, transferir, suprimir vantagens de qualquer espécie ou exonerar *ex-officio* servidores municipais, sejam quais forem suas categorias ou espécies.

§ 2º — As vedações deste artigo não atingem os atos de:

- nomeação de aprovados em concurso público ou de ascensão funcional;
- nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de função de confiança;
- nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, de Procuradores do Estado e dos Tribunais e Conselhos de Contas;
- decorrentes de lei estadual, ainda que aprovada nos períodos proibitivos estabelecidos neste artigo.

§ 3º — Os atos editados com base no § 2º deste artigo deverão ser fundamentados e publicados dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua edição, no respectivo órgão oficial.

§ 4º — O atraso da publicação do *Diário Oficial* relativo aos 15 (quinze) dias que antecedem os prazos iniciais a que se refere este artigo implica a nulidade automática dos atos relativos a pessoal nele inseridos, salvo se provocados por caso fortuito ou força maior.

#### PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 28 — A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, para as eleições de 15 de novembro de 1988, restringir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com expressa proibição de qualquer propaganda paga, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País servirão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, 90 (noventa) minutos diários pa-

ra a propaganda, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos à noite, entre 20h 30min. (vinte horas e trinta minutos) e 22h 30 min. (vinte e duas horas e trinta minutos);

II — a Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os Partidos Políticos que tenham candidatos registrados às eleições majoritárias, às eleições proporcionais, ou a ambas, observados os seguintes critérios:

a) 30 (trinta) minutos diários divididos da seguinte forma:

1 — até 5 (cinco) minutos, distribuídos com os Partidos Políticos sem representação no Congresso Nacional, limitado ao máximo de 30 (trinta) segundos para cada um;

2 — o restante do tempo será dividido igualmente entre os Partidos Políticos com representação no Congresso Nacional, com o mínimo de 2 (dois) minutos e o máximo de 4 (quatro) minutos;

b) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os Partidos Políticos, na proporção do número de seus representantes no Congresso Nacional;

c) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os Partidos Políticos, na proporção do número de seus representantes na Assembléia Legislativa;

d) ao Partido Político a que tenha sido distribuído tempo diário inferior a 1 (um) minuto, facultar-se-á a soma desses tempos para utilização cumulativa até o limite de 3 (três) minutos;

e) os Partidos Políticos que só registrem candidatos a uma das eleições, proporcional ou majoritária, terão direito à metade do tempo que lhes caberia de acordo com os critérios das alíneas a, b e c deste inciso, inclusive no que se refere aos tempos mínimos;

f) a redução prevista na alínea anterior não se aplicará nos critérios das alíneas b e c se o Partido Político registrou candidatos em ambas as eleições, mesmo sendo em coligação;

g) se o atendimento ao disposto na alínea a ultrapassar os 30 (trinta) minutos, o excesso será deduzido do tempo previsto na alínea b; no caso de sobra de tempo, o excesso será acrescido ao tempo previsto na mesma alínea b;

III — na distribuição do tempo a que se refere o item 1 da alínea a do inciso anterior, a coligação se equipara a um Partido, qualquer que seja o número de partidos que a integram; no que se refere ao item 2 da mesma alínea, em caso de coligação, a distribuição do tempo obedecerá ao seguinte: se de 2 (dois) Partidos, o tempo de um mais 50% (cinquenta por cento); se de 3 (três) ou mais, o tempo de um mais 100% (cem por cento);

IV — em caso de coligação entre Partidos com representação e Partidos sem representação no Congresso Nacional, estes não poderão acrescentar

mais do que o tempo conferido a um Partido no item 1, alínea a, do inciso II;

V — a representação de cada Partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, para efeito da distribuição do tempo, será a existente em 10 de julho de 1988;

VI — onde não houver Assembléia Legislativa, distribuição do total do tempo previsto na alínea c do inciso II deste artigo far-se-á na proporcionalidade da representação do Partido do Congresso Nacional;

VII — compete aos Partidos ou coligações, por meio de Comissão especialmente designada para esse fim, distribuir, entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

VIII — desde que haja concordância entre todos os Partidos interessados, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral, à qual caberá homologar;

IX — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito;

X — independentemente do horário gratuito de propaganda eleitoral, fica facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados pelos Partidos Políticos e coligações, assegurada a participação de todos os Partidos que tenham candidatos, em conjunto ou em blocos e dias distintos; nesta última hipótese, os debates deverão fazer parte de programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio, salvo acordo entre os Partidos interessados.

Art. 29 — Da propaganda eleitoral gratuita poderão participar, além dos candidatos registrados, pessoas devidamente credenciadas pelos Partidos aos quais couber o uso do tempo, mediante comunicação às emissoras pela comissão a que alude o inciso VII do artigo anterior, resguardada aos candidatos a destinação de pelo menos dois terços do tempo, em cada programa.

§ 1º — Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou da televisão, respondendo cada um pelos excessos cometidos, com a apuração da responsabilidade solidária do Partido a que for atribuído o horário.

§ 2º — Fica assegurado o direito de resposta a qualquer pessoa, candidato ou não, à qual sejam feitas acusações difamatórias, injuriosas ou caluniosas, no horário gratuito da propaganda eleitoral. O ofendido utilizará, para sua defesa, tempo igual ao usado para a ofensa, deduzido do tempo reservado ao mesmo Partido em cujo horário esta foi cometida.

Art. 30 — Ocorrendo a hipótese da eleição em segundo turno, a distribuição do tempo far-se-á igualmente entre os Partidos ou coligações dos candidatos concorrentes.

§ 1º — Na hipótese prevista neste artigo, o tempo reservado para a propaganda eleitoral gratuita será de 45 (quarenta e cinco) minutos diários, sendo a metade à noite, entre 20h 30 min. (vinte horas e trinta minutos) e 22h 30min. (vinte e duas horas e trinta minutos).

§ 2º — A propaganda eleitoral gratuita, no segundo turno, realizar-se-á do dia 29 de novembro a 13 de dezembro, dispensada a obrigatoriedade da utilização de 2/3 (dois terços) do tempo pelo candidato, prevista no *caput* do artigo anterior.

Art. 31 — Pela imprensa escrita será permitida a divulgação paga de *curriculum vitae* do candidato, ilustrado ou não com foto e um *slogan*, do número de seu registro na Justiça Eleitoral, bem como do Partido a que pertence.

Parágrafo único. — O espaço máximo de cada anúncio a ser utilizado, por edição, é de 240 cm<sup>2</sup> (duzentos e quarenta centímetros quadrados) para cada candidato à eleição proporcional, e de 360cm<sup>2</sup> (trezentos e sessenta centímetros quadrados) para cada candidato à eleição majoritária.

Art. 32 — Em bens particulares, fica livre a fixação de propaganda eleitoral com a permissão do detentor de sua posse; nos bens que dependam de concessão do Poder Público ou que a ele pertençam, bem como nos de uso comum, fica proibida a propaganda, inclusive por meio de faixas ou cartazes afixados em quadros ou painéis, salvo em locais indicados pelas Prefeituras, com igualdade de condições para todos os Partidos.

Art. 33 — Constitui crime eleitoral, punível com a pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e cassação do registro se o responsável for candidato, a divulgação de qualquer espécie de propaganda política na data da eleição, mediante publicações, faixas, cartazes, dísticos em vestuários, postos de distribuição ou entrega de material e qualquer forma de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir, coercitivamente, na vontade do eleitor, junto às seções eleitorais ou vias públicas de acesso às mesmas.

Art. 34 — O profissional de rádio e televisão fica impedido de apresentar programa ou dele participar, quando candidato a cargo eletivo nas eleições de que trata esta lei, durante o período destinado à propaganda eleitoral gratuita, sob pena de anulação do registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art. 35 — O Poder Executivo, a seu critério, editará normas regulamentando o modo e a forma de ressarcimento fiscal às emissoras de rádio e de televisão, pelos espaços dedicados ao horário de propaganda eleitoral gratuita.

Art. 36 — Ficam anistiados os débitos decorrentes da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, aos que se inscreverem como eleitores até a data do encerramento do prazo de alistamento para as eleições de 15 de novembro de 1988.

Art. 37 — Ficam revogados o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que disciplinam a alteração estatutária e programática dos Partidos Políticos.

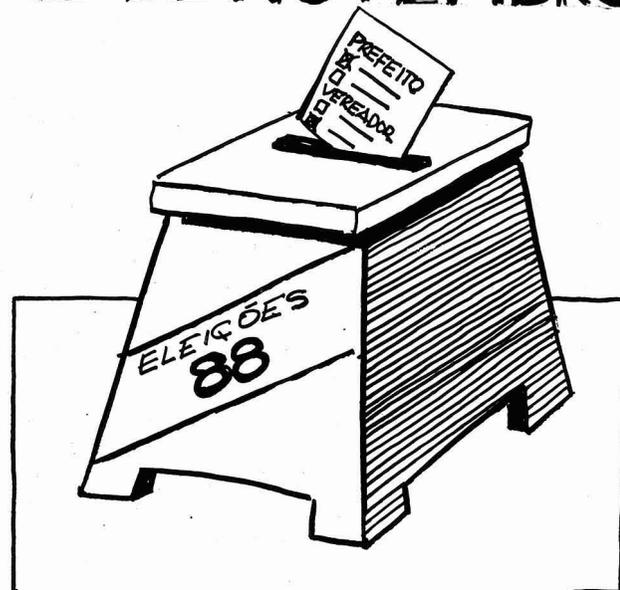
Art. 38 — O Tribunal Superior Eleitoral — TSE, expedirá instruções para o fiel cumprimento desta lei, inclusive adaptando, naquilo em que ela for omissa, aos dispositivos constitucionais, as regras para as eleições deste ano.

Art. 39 — O Tribunal Superior Eleitoral — TSE, poderá complementar o dispositivo nesta lei, através de Instrução Normativa, sobretudo para cumprimento do que for estabelecido na nova Constituição Federal a ser promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 40 — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 — Revogam-se as disposições em contrário.

## 15 DE NOVEMBRO



# Educação: sociedade deve garantir a lei

"O resultado da votação, no primeiro turno, do capítulo da educação é excelente. Representou um consenso entre as várias correntes e a demonstração de que todos os antagonismos foram superados pelo objetivo maior de se garantir à educação o lugar de destaque que ela reclama". A afirmação do senador João Calmon (PMDB — ES), autor da famosa "Emenda Calmon" (que, em 83, elevou os percentuais destinados à educação), é, de certa forma, corroborada pela declaração do senador Marco Maciel (PFL — PE), presidente nacional do PFL e ex-ministro da Educação do Governo Sarney. Para Maciel, a aprovação desse capítulo da forma como ocorreu é altamente positiva, sobretudo porque resultado de um acordo em que a matéria, por sua vez, se coloca entre as que envolvem o mais amplo interesse nacional.

Embora com restrições a determinados dispositivos que, "por força dos acordos acabaram sendo aprovados junto com o teor principal da questão", o senador Jarbas Passarinho (PA), líder do PDS no Senado e ex-ministro da Educação no Governo Médici, considera a aprovação do capítulo da educação, nesse primeiro turno, como um avanço que pode ser creditado à compreensão da Constituinte de que ao processo educacional brasileiro se deva dar prioridade, inclusive sob o ponto de vista econômico. Também ex-ministro da Educação no atual Governo Sarney, o senador Jorge Bornhausen declara que os avanços conquistados pela Constituinte no terreno educacional configuram uma posição realista do problema, em que prevaleceu o sentimento da maioria, embora nem sempre, em todos os momentos, tenha correspondido às idéias que ele próprio defendia.

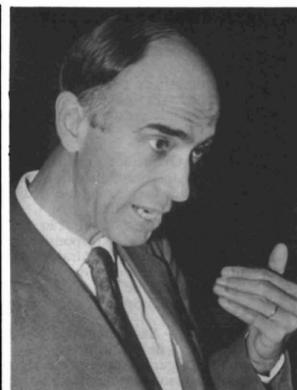
A elevação dos percentuais dos recursos à educação para 18% (da União), e 25% (dos estados e municípios) é um avanço discutível, se a letra da lei ficar morta, alerta o constituinte Jarbas Passarinho (PA), segundo o qual é preciso, em primeiro lugar, lutar para que esses recursos sejam liberados de fato. Para o líder do PDS no Senado, entretanto, essa determinação de se elevar os recursos só teria sentido se a aplicação desse dinheiro não levasse a desperdícios. "E, infelizmente, no texto constitucional, não há como se coibir o abuso", lamenta. Mostrando matematicamente como, ao tempo de seu cargo como ministro da Educação, conseguiu ampliar o percentual anual dos recursos (cuja aplicação alcançou os

12% dos recursos da União e 20% dos estados), Passarinho lembra que dois estados chegaram a ultrapassar essa marca: Mato Grosso, sob a administração de Pedro Pedrossian, e Piauí, onde o atual governador, Alberto Silva, exercia seu primeiro mandato como chefe do executivo piauiense. "E por incrível que pareça, comenta, o estado que menos aplicou foi São Paulo."

Como líder de seu partido, o PDS, Passarinho sentou-se à mesa das negociações de onde saiu, no caso, o "emendão", uma espécie de acordo suprapartidário, em que algumas divergências foram esquecidas em função de se chegar à aprovação do teor principal da questão. Isso não impediu, entretanto, que o líder pedessista fizesse reparos a determinados dispositivos que, por força do acordo, foram aprovados, contrariando, dessa forma, a filosofia do seu pensamento. É o caso, por exemplo, da determinação de se ministrar o ensino na língua portuguesa, ficando assegurado aos indígenas o direito de serem instruídos em sua língua materna. Ele indaga: o Estado deverá, então, montar toda uma estrutura, do 1º grau à universidade, em língua xavante, tupi-guarani, ou quantas línguas indígenas houver? E, se isso fosse viável, onde encontrar os professores? E, se os encontrasse, esse contingente, ao concluir seus estudos, iria ser absorvido por qual mercado de trabalho?

Outro item apontado pelo senador paraense foi o que se refere à aplicação dos recursos públicos. A opinião de Passarinho, nesse particular, é que o texto fosse mais abrangente, de modo a permitir que todas as escolas sem fins lucrativos pudessem ser contempladas com recursos públicos, sem restringi-los apenas às escolas confessionais, comunitárias ou filantrópicas. "Já a permissão de bolsas de estudo apenas para escolas particulares de 1º e 2º graus vem evidenciar uma verdadeira prevenção contra a iniciativa privada na educação. O que acontece, por exemplo, aqui em Brasília? A universidade do governo não oferece curso noturno. O estudante que trabalha e dispõe de poucos recursos não pode pagar a faculdade, que acabará por transformar-se num privilégio dos mais favorecidos pela fortuna", pondera Jarbas Passarinho, para acentuar: "essa foi uma tentativa esdrúxula na Constituinte, e isso me arranhou".

"A consolidação do processo da injustiça" foi como Passarinho definiu a decisão da Constituinte de adotar



Marco Maciel

a gratuidade no ensino público. Semelhante ao processo excludente das bolsas de estudos, o ensino público obrigatório, na sua opinião...

...cha definitivamente as portas à grande massa de estudantes pobres que, concorrendo em inferioridade de condições com os mais ricos (bem alimentados, bem assistidos e com possibilidades de cursos preparatórios e outras vantagens) terão menos chances de conquistar as vagas nas corridas dos vestibulares. O que sobrar, então, para esses estudantes menos favorecidos? O pagamento das altas mensalidades nas faculdades particulares, enquanto os mais favorecidos, que podem pagar, estarão ocupando a maioria das vagas nas escolas públicas. A esse respeito, Passarinho lembra o modelo que implantou ao seu tempo de ministro da Educação: paga quem pode pagar e, quem não pode pagar, não paga, por enquanto (isto é, pagará depois, à medida que o seu salário permitir percentuais progressivos, baseados na declaração do Imposto de Renda de cada um). Ele cita como exemplo um episódio que o surpreendeu: por volta de 71, 72, uma pesquisa revelou que 41,4% dos alunos da USP (São Paulo) eram filhos de pais que não tinham sequer o curso primário completo.

## REALISTA

"A fusão é melhor e mais realista que o texto da Sistematização e o do Centrão", garante o senador Jorge Bornhausen, representante do PFL de Santa Catarina e ex-ministro da Educação da Nova República, que explica o porquê do seu ponto de vista: a Sistematização havia esquecido



João Calmon

o financiamento dos programas suplementares, e o Centrão, o salário-educação, ausências essas que trariam, sem dúvida, graves perturbações ao processo educacional brasileiro.

Para o senador catarinense, o resultado da votação foi bom, principalmente porque permitiu que ficasse claro o princípio do ensino público gratuito nos estabelecimentos mantidos pelo poder público, a consagração da liberdade de participação da iniciativa privada no ensino e a prioridade dos recursos públicos para as escolas públicas mas com a permissão do atendimento às escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas sem finalidade lucrativa. Bornhausen entende que a manutenção de percentuais obrigatórios para a educação foi a garantia da continuidade da chamada Emenda Calmon, a seu ver, da maior importância para o atendimento à educação, assim como a consagração da autonomia da universidade, a manutenção do salário-educação para o ensino fundamental e a incorporação definitiva ao texto constitucional dos programas suplementares de alimentação e assistência à saúde. "Mas — enfatiza Bornhausen — só o texto legal não será capaz, por si só, de mudar toda uma estrutura educacional, por mais válidas que sejam as intenções. É preciso que haja uma vontade coletiva, da comunidade e do governo, pois se a ação do governo é indispensável, a participação da sociedade é fundamental."

## POSITIVO

"Considero muito positivo o que se aprovou, no primeiro turno, com



Jorge Bornhausen

referência à educação", afirma o senador Marco Maciel (PFL — PE), ex-ministro da Educação, o primeiro a assumir essa pasta na Nova República. Conforme salientou, esse capítulo, que deve envolver o mais amplo interesse nacional, merece o tratamento especial que o texto constitucional pretende dar porque diz respeito à própria cidadania e ao desenvolvimento nacional, uma vez que propicia ao cidadão sua ampla participação na vida do país. Marco Maciel adverte, no entanto: o texto sozinho não será suficiente para resolver as grandes questões educacionais brasileiras. O problema não está nas leis e sim, numa tomada de consciência de toda a sociedade e do governo sobre o assunto. Reiterando declarações feitas anteriormente, o senador pernambucano lembra que, desde os tempos do Império, quando se instalaram no país instituições de ensino que se limitavam a retransmitir culturas importadas de outros continentes, alheias totalmente à realidade brasileira, que a educação tem representado, no Brasil, um problema crucial. Elitizado e desvinculado das reais necessidades nacionais, o processo educacional tem-se ressentido, no decorrer dos tempos, com a inexistência de uma política coerente e adequada que o consagre definitivamente dentro do papel que deve desempenhar no desenvolvimento social e econômico e no aperfeiçoamento democrático do país.

Na opinião do presidente do PFL, o ensino público gratuito, ao contrário do que alguns imaginam, não colocará entraves à democratização do



Jarbas Passarinho

ensino, uma vez que amplia as fronteiras da oferta da educação. "Tanto que, do meu ponto de vista, o ensino deveria ser gratuito para todos, indistintamente, como nos países mais adiantados." Marco Maciel reportou-se a pronunciamento seu sobre a importância da educação para a realização democrática, no qual observava: "não se pode falar em democracia numa sociedade em que a escola não seja instituição criadora, ativa e perfeita identificada com os problemas da comunidade em que se insere; e muito menos podemos olhar com confiança o futuro enquanto somente 17 em cada 100 alunos da primeira série chegam à oitava, e menos de 10 conseguem passar ao segundo grau." Daí a sua convicção de que uma tomada de consciência, e só a partir daí (sem desprezar a elevação do percentual, dado muito significativo) será capaz de reverter o atual quadro educacional brasileiro, unanimemente visto como calamitoso. "O papel da educação, mais que prioritário, é essencial para o desenvolvimento nacional, porque dela depende o próprio aperfeiçoamento democrático do Brasil" — conclui Marco Maciel.

## CONSENSO

O consenso a que chegaram os vários partidos na Constituinte sobre o capítulo da educação é motivo de grande satisfação para o senador João Calmon (PMDB — ES), um batalhador incansável para a elevação dos percentuais destinados à educação e que, em 83, através da hoje famosa "emenda Calmon", conseguiu inserir na Constituição a destinação de 13%

dos recursos federais para as despesas do ensino. A emenda Calmon, agora transubstanciada no "emendão" (elevando para 18%) obteve a quase unanimidade da Assembléia Nacional Constituinte, onde os integrantes das mais diferentes tendências ideológicas e partidárias concordaram em que à educação não se pode mais negar um tratamento especial na tentativa de reverter a atual situação que envergonha o país no concerto das nações. João Calmon conta com entusiasmo como se desenvolveram as negociações para se chegar ao consenso: "Na área da discussão e votação em plenário todos os antagonismos foram superados graças à fase de negociações entre as várias correntes. Não houve divergências na votação do primeiro turno em relação ao artigo 246, cujo texto foi mantido exatamente com a redação que lhe dei no anteprojeto de minha autoria e que apresentei, como relator, à Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes. Esse artigo se reveste de singular importância porque leva em consideração a previsível diminuição da receita de impostos federais resultante da reforma tributária embutida no texto na nova Carta. De acordo com todas as estimativas feitas, deverá ocorrer uma diminuição da receita de impostos da União, que girará em torno de 15 a 18%, o que representa uma majoração de quase 40%. O aumento — explica Calmon — será, entretanto, mais substancial na área dos estados e municípios porque à diminuição dos impostos federais corresponderá um significativo aumento da receita dos impostos estaduais e municipais sobre os quais incidirá o percentual de 25%".

"Entretanto — continua Calmon —, há outro fato auspicioso na área dos estados e municípios: pela primeira vez, o texto proposto por mim na Subcomissão de Educação estabelece a obrigatoriedade da incidência dos 25% também sobre o total das transferências de recursos financeiros da União para os estados e na área dos municípios sobre as transferências e repasses feitos pelo governo federal e pelo governo estadual. Esse art. 246 representa, sem dúvida, uma majoração dos recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. É uma pena que não seja possível incluir no texto um artigo que proíba o desperdício, a ineficiência e o empreguismo que desgracadamente existem no serviço público em geral e não apenas na área da educação."

## VIGILÂNCIA

Para sanar essa lacuna, o senador capixaba propõe como indispensável uma mobilização indormida de todos os segmentos da sociedade e não apenas daqueles diretamente ligados ao ensino. E lamenta: "Foi uma pena não ter sido possível aprovar artigo de minha autoria criando, no Brasil, a exemplo do que já existe em vários países desenvolvidos, um Conselho Municipal de Educação, eleito pela comunidade no mesmo dia da eleição dos prefeitos e vereadores, pois a proximidade que o município propicia para que o cidadão veja melhor o que está ocorrendo é um fato importante". João Calmon destacou ainda vários itens do capítulo da educação que, do seu ponto de vista, constituem um avanço expressivo nessa área, como a consignação, pela primeira vez, da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, a oferta do ensino noturno regular nas universidades públicas ("o atual sistema está garantindo uma autêntica reserva de mercado que favorece as empresas particulares de ensino"), a explicitação de que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, o financiamento dos programas suplementares de alimentação e assistência à saúde com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários e a solução conciliatória encontrada no caso da destinação das verbas públicas para a escola pública. A respeito desse último item, Calmon observa: "Seria razoável que as universidades particulares, não confessionais, tomassem a iniciativa de promover um autopoliçamento através da instalação de comissões éticas capazes de zelar pela boa qualidade do ensino, eliminando as excreções facultadas de fim de semana e outras conhecidas como autênticas caça-níqueis, nas quais quem paga regularmente suas mensalidades sai diplomado". Indagado sobre como se sentia a vitória de novembro de 83 "Emenda Calmon", o senador João Calmon respondeu, comovido: "Na ocasião, comentei com o coração nas mãos: se eu morresse hoje, morreria feliz. Só esse avanço justifica minha passagem pela Constituinte e pela própria vida".

Maria Valdira



# ESCREVA A SUA CARTA

A Constituinte entrou em sua última etapa, a da votação do projeto de Constituição pelo plenário. Desde o início a sociedade participou e opinou, por todos os meios. E ainda é tempo de contribuir. Escreva a sua carta, dizendo o que você pensa e quer.

**Serviço de Imprensa**

Ilmo. Sr.  
Dr. MARCELO CORDEIRO

Prezado Senhor:  
Lendo e acompanhando, através de um amigo da Câmara o "Jornal da Constituinte", apreciei e com grande interesse gostaria de constar na lista dos recebedores, para coleta de dados e arquivo.

Cordialmente,  
Catanduva, 25 de maio de 1988

E.T. aproveito para solicitar aos Senhores Constituintes que reflitam no segundo turno da Assembleia Nacional Constituinte sobre o PARLAMENTARISMO, único sistema que poderá salvar o BRASIL, dividindo as funções e tirando a ânsia de domínio e erros, por conta do povo, como por exemplo a sucata da energia nuclear da Alemanha, as estatais, a ferrovia Norte Sul, etc. etc, etc.

JOSE PAULO DELGADO  
C. de P. T. - P. T. de São Paulo  
Ag. Assm. 1673. Matr. 2038798  
Rua Alagoas Nº 851  
15.800 - CATANDUVA/SP

## Recuperação de Encarcerados

Srs. Constituintes,  
Que haja uma educação mais humanística e cristã para os encarcerados; que os mesmos trabalhem para que percebam o seu valor e se tornem aptos a viverem em sociedade após sua liberdade. Censura rigorosa para certos programas de TV, inclusive para as novelas que trocam os valores espirituais e morais, prejudicando a formação dos adolescentes e das crianças com seu sensualismo barato. Mais vigilância dos policiais nas ruas de dia e de noite; mais esforço na educação pública.

Ana Mansur Sebastiani  
Batatais — SP

## Equivalência Cambial

Srs. Constituintes,  
Que haja equivalência cambial, pois acho que nós brasileiros não devemos ser mais pobres ou mais ricos em relação a outros países. Devemos, sim, ter direito, como uma nação pacífica, a bons negócios com o mundo, terra própria e todos os benefícios por parte de uma Constituição democrática e simplificada. Acredito na justiça de um sistema capitalista, na qual governe o equilíbrio de valores. (...) Defendo essa justiça para qualquer transação comercial, tanto aqui como no exterior. (...)

Raph Martins de Oliveira  
Belo Horizonte — MG

## Interiorização da saúde

Srs. Constituintes,  
No meu ponto de vista, para um país que se encontra em desenvolvimento, é necessário um sistema de saúde que proporcione a am-

pliação do campo profissional, levando a assistência médica à zona rural e gerando maiores oportunidades de emprego na área de saúde. É preciso interiorizar mais a medicina para que a população crescente da zona rural tenha mais acesso a esses serviços. (...)

Augusto César do Amaral Guimarães  
Rio Grande do Piauí — PI

## Mudanças Profundas

Srs. Constituintes,  
Acho que foi uma medida muito boa adotada pelo governo, de convocar uma Assembleia Constituinte, pois até hoje todas as Constituições que o Brasil teve foram impostas, sem participação do povo. A nova Constituição deve assegurar aos cidadãos brasileiros o direito à vida, à liberdade, à igualdade, ao trabalho, à educação, à habitação, e à assistência médica, etc. A nova Constituição deve possibilitar mudanças profundas no Brasil. (...)

Angelita de Souza Alvarenga  
São José do Cedro — SC

## Gratuidade do ensino

Srs. Constituintes,  
Gratuidade do ensino de 1º Grau. O ensino de 1º Grau deveria ser obrigatório e gratuito, tanto nos estabelecimentos oficiais quanto nos particulares. O Estado deveria amparar financeiramente o estabelecimento de ensino particular, objetivando, dessa forma, atendimento escolar a todos os menores compreendidos na faixa dos sete aos quinze anos. Com isso o processo tornará a Educação menos dispendiosa para o Estado que, paulatinamente, a entregará à iniciativa privada. (...)

Carlos Antônio Raimundo  
Rio de Janeiro — RJ

# O ARAÇÁ

Editado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória  
Av. Governador Bley, 186 - 4º andar - Vitória/ES - Fones: 222-6133 e 223-6205  
Diretor Responsável: Renato Menezes - Jornalista Responsável: Osvaldo Carvalho - Reg. 2425 - DRT/MG

ANO IX - Nº 38  
MAIO/88

CARTA ABERTA AOS CONSTITUINTES

Senhores Parlamentares,

Somos ferroviários demitidos da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD - em Vitória, Espírito Santo, por termos participado da greve nacional dos dias 3 e 4 de maio, contra o congelamento da URP. A maioria de nós tinha mais de dez anos de Casa, alguns até com 25 anos de trabalho. E a forma das demissões foi por justa causa, colocando-nos numa situação constrangedora.

Contamos, neste momento, com a solidariedade de dos nossos colegas da empresa que, em Assembleia Geral, decidiram contribuir com HUM MIL CRUZADOS, mensalmente, dos seus salários, para o Fundo de Ajuda aos Demitidos.

Hoje muitos reconhecem os erros dessas demissões. Estamos tentando iniciar uma negociação através da banca parlamentar do nosso Estado com a direção da empresa. No entanto as coisas estão muito difíceis e vagarosas.

Não temos dúvidas de que só existe uma solução mais imediata. Por isso estamos apelado para a sua sensibilidade e o seu espírito de justiça, pedindo para que vote na emenda da ANISTIA COM REINTEGRAÇÃO DOS DEMITIDOS DAS ESTATAIS.

Esta é a melhor contribuição que os nossos Constituintes poderão oferecer a centenas de trabalhadores brasileiros injustiçados, pelo simples fato de terem lutado em defesa dos seus legítimos direitos.

Contamos com esse apoio e agradecemos a sua solidariedade.

## Jornal "O MONITOR"

Rua Manoel Clemente, 13  
Caixa Postal, 172 - Fone 761-0164  
COC 11.303-906/0001-91  
GARANHUNS — PERNAMBUCO

OBS - PARA FINS, TAMBÉM DE SER PUBLICADO  
ESTA NO JORNAL DA CONSTITUINTE. UPPF

Garanhuns, 31 de maio de 1988  
Exmo. Sr. Dep. Federal  
Ulysses Guimarães  
DD Presidente da ANC  
BRASÍLIA DF

Na qualidade de Vice Diretor do jornal O MONITOR, que se edita na cidade pernambucana de Garanhuns, / através desta e em nome de centenas de servidores públicos civis da União, atualmente aposentados, faço um grande apelo aos senhores constituintes para que votem a favor da Emenda Constitucional nº / 200013 - 4, ao capítulo das Disposições Transitórias que preceitua DENTRO DE 180 DIAS, A UNIÃO PROCEDERÁ ( PROCEDERÁ ) À REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS, A FIM DE AJUSTÁ-LOS AO DISPOSTO NO ART. 48 DESTA CONSTITUIÇÃO.

Tal Emenda visa corrigir uma injustiça ao atual aposentado. Pois na verdade, o art. 48, ampara apenas os futuros aposentados logo após a promulgação da Constituição.

Acho que os ATUAIS APOSENTADOS DA UNIÃO, devem ter os mesmos direitos dos futuros aposentados. Por isto, é muito justa a Emenda do deputado do PFL do Distrito Federal Valmir Campelo.

A Câmara de Garanhuns aprovou idêntico apelo a várias constituintes de Pernambuco e de outros Estados para votarem a favor. A Assembleia Legislativa de Pernambuco, aprovou requerimento no mesmo sentido.

Justiça para os servidores aposentados da União é o sentido desta carta.

Não é possível que só os futuros / aposentados ( Depois da promulgação da futura Constituição ) tenham direito a reclassificações ou revisões de proventos. Além disso, não haverá retroatividade quanto a efeitos dos gastos com os servidores em tela.

Respeitosas Saudações,  
Ulysses Falcão Filho  
Identidade nº 311.905 - SSP - PE

## Exame dos pés

Srs. Constituintes,  
Minha sugestão é em relação à saúde. Gostaria que fosse revista a legislação que vigora em algumas cidades do Brasil sobre um exame feito no recém-nascido, mais conhecido como o exame dos pés, pois através dele descobre-se quando existe tendência na criança para debilidade mental, fato que, se constatado, possibilita um tratamento rápido com a conseqüente cura.

Mauro Sarto  
Varginha — MG

## Pagamento da dívida

Srs. Constituintes,  
Que a Constituição federal assegure: suspensão do pagamento da dívida externa e de seus respectivos juros, fazendo-se uma auditoria para se saber como, onde e quando o dinheiro contraído foi aplicado e, em seguida, a realização de um plebiscito para saber se ainda devemos pagar ou suspender definitivamente o pagamento dessa dívida.

Pedro de Oliveira Lima  
Paço do Lumiar — MA

## Pequeno Agricultor

Srs. Constituintes,  
Que a nova Constituição seja lei para o bem de todo o povo. Que os produtos agrícolas deem bom lucro ao agricultor, e que o preço dos produtos sejam estabelecidos pelos sindicatos dos traba-

lhadores rurais. Os pequenos agricultores precisam de empréstimos com juros baixos. Os pequenos agricultores precisam também que se favoreçam as cooperativas. Cada agricultor que sai do campo é uma greve decretada. Colônia rica, país rico. (...)

Natal Antônio Mairioni  
Videira — SC

## Função Principal

Srs. Constituintes,  
Que as Forças Armadas sejam profissionalizadas, tendo como principal função a defesa externa do país; no âmbito interno deverão prestar assistência médica às camadas mais pobres da sociedade; colaborar na urbanização às favelas, com colocação de água, luz, esgoto e policiamento onde não tem; empregarem menores abandonados com remuneração e carteira assinada. (...) O serviço militar não será obrigatório e será o povo o seu supremo comandante, representado pelo Presidente da República.

Nelson Goulart Silveira Filho  
Rio de Janeiro — RJ

## Rigor

Srs. Constituintes,  
Que se crie a pena de morte para os criminosos de alta periculosidade e irrecuperáveis tais como assaltantes, latrocinistas, seqüestradores e outros. O governo não pode gastar uma fortuna para manter tais delinquentes nos presídios. O servidor público deve aposentar-se aos 30 anos de serviço.

Romero Luiz Santos  
Planaltina — DF

# Lobo apóia tabelamento de juros

O Constituinte João Lobo (PFL — PI) é favorável à inclusão do tabelamento dos juros do novo texto constitucional, argumentando que "os grandes beneficiados deste país são os bancos e os banqueiros, de modo geral". Ele também é a favor das emendas que isentam de correção monetária as micro e pequenas empresas e concedem anistia fiscal às pequenas empresas agrícolas, em função dos empréstimos contraídos durante a vigência do Plano Cruzado. Para Lobo, a reforma tributária aprovada pela Constituinte "vai beneficiar as pequenas comunidades, as cidades, os estados, descentralizará todo este acúmulo de recursos, de dinheiro, somente na mão do governo central". Ele analisa ainda a situação de seu estado, o Piauí.

JC — Senador, qual a sua opinião sobre o tabelamento dos juros na nova Carta?

João Lobo — Sou inteiramente favorável a que os juros sejam tabelados. Gostei de a Constituinte ter colocado no corpo permanente da Constituição o tabelamento dos juros. Isso estava se tornando quase que motivo de piada e de deboche. Todos os nossos eleitores assacavam contra os parlamentares, os constituintes, o medo que tinham de enfrentar os poderosos banqueiros, o poderoso mundo financeiro deste país. Se estávamos enfrentando todos os assuntos, promovendo tabelamentos, normatizando tudo o que era possível normatizar dentro da sociedade brasileira, não havia motivos para deixarmos de fora o mundo financeiro, os banqueiros. Os grandes beneficiados deste país são os bancos e os banqueiros, de modo geral. Só quem está enriquecendo no Brasil são os banqueiros.

Era o tipo de carapuça que servia bem a nós, constituintes, de que estávamos com medo de tabelar e enfrentar o mundo dos banqueiros, não tínhamos coragem de tabelar juros. A nossa resposta está aí. Incluímos no texto permanente da Constituição o tabelamento dos juros bancários. Não adianta dizer que isso é impossível de ser feito. Isso pode e deve ser feito. Deve ser feito porque não temos mais condições de enfrentar o absurdo que está acontecendo neste país. Sei de todos os argumentos contrários. Sei que juro é preço de dinheiro, a lei do mercado puxa os juros para cima, o governo é o grande patrocinador dos juros, mas o governo deve adotar uma atitude. Já que somos capazes de fazer coisas muito mais drásticas, por que não podemos fazer isso? Sou favorável ao tabelamento dos juros.

JC — Senador, algumas emendas tratam da isenção de correção monetária de micro e pequenas empresas e também da anistia fiscal das pequenas empresas agrícolas. Qual a sua posição em relação ao assunto?

João Lobo — Este é outro assunto que fico inteiramente a favor dos projetos do senador Mansueto de Lavor e do deputado Humberto Souto. Acho que não é possível deixar que essas coisas



Lobo: de um modo geral, gosto das coisas que foram adotadas pela Constituinte

aconteçam sem a nossa participação, sem o nosso sentimento ao lado de tão grande segmento da sociedade brasileira. Todas essas micros e pequenas empresas que embalaram no sonho dourado do Plano Cruzado estão às portas da falência, para não dizer falidas. Não adianta o argumento do ministro Mailson da Nóbrega, dizendo que a anistia leva este país à falência, para não dizer falência. Não leva coisa nenhuma. Se levasse o país já estava na falência, porque ninguém está pagando nada. O que queremos é normalizar esta situação. Era como se quiséssemos institucionalizar esse débito. Não adianta dizer que o Brasil vai à falência se isso for feito. Então, já está na falência, porque ninguém está pagando.

As micros e as pequenas empresas não podem pagar os débitos que resultaram da correção monetária após o Plano Cruzado. E o mesmo se estende para os débitos da agricultura, principalmente no Nordeste. Isso é inteiramente inviável, impossível cobrar esses débitos. A fraca infra-estrutura nordestina não suporta a correção monetária em nada, não suporta juros dessa altura. Gostaria de pedir às autoridades, já que estão fazendo tamanho escarcêu em torno disso, inclusive uma síndrome da falência e da quebra da Nação, que não tem maiores consequências, eu pediria a essas autoridades que mandassem fazer o cálculo, apurassem em quanto importa essa anistia, por exemplo, para os pequenos agricultores do Nordeste. Quanto seria essa anistia, qual o valor que isso significaria para os cofres da nação? Esse país tem despendido tanto dinheiro, sem nenhum sentido social e amplo, como seria o da anistia da pequena agropecuária do Nordeste.

Acho que os grandes também devem ser beneficiados, cuidados e atendidos. Mas, principalmente os micros e pequenos lavradores nordestinos, sem nenhuma expressão significativa no orçamento deste país, deviam ser anistiados. Não adianta tentar fazer média, dizendo que isso seria um absurdo, geraria exemplo. Não geraria coisa nenhuma. Temos votado favoravelmente a coisas muito piores; a esses crimes de colarinho branco que têm assolado este país,



**Eu tenho a impressão de que partidos vão surgir, outros vão tornar-se estáticos, vão se conformar com seus pequenos papéis**

sulbrasilianos, recomposição de Transbrasil, dezenas de casos que não têm levado este país à falência. Por que os pequenos, micros, os pequenos lavradores da área crítica do Nordeste brasileiro, se fossem anistiados, levariam este país à falência?

JC — Senador, como vê a reforma tributária aprovada pela Constituinte?

João Lobo — De um modo geral, gosto das coisas que foram adotadas pela Constituinte e incluídas no texto permanente da Constituição. Acho que a reforma tributária foi boa. Naturalmente, vai ter que ser corrigida em determinados pontos. Não estamos fazendo nada imóvel e eternamente duradouro. Esta Constituição, sabemos, é essencialmente dinâmica. Ela vai ter que ser emendada, corrigida, ao longo do desenvolvimento e do crescimento deste país. Mas a reforma tributária, como disse antes, de um modo geral, é boa. Ela vai beneficiar as pequenas comunidades, as cidades, os estados, descentralizará todo este acúmulo de recursos, de dinheiro,

somente na mão do governo central. Esse é o primeiro sintoma das ditaduras. As ditaduras chamam para si todo o bolo do dinheiro, toda a massa de impostos arrecadados no país, para que os estados e municípios fiquem dependentes do poder central. Esse é o tema inicial de toda ditadura. Estamos num processo democrático. Temos que descentralizar riquezas, distribuir através dos municípios e dos estados. A Constituição, a meu ver, atendeu a esses requisitos.

JC — Senador, serão mantidas as eleições municipais marcadas para este ano?

João Lobo — Creio que sim. Faz parte do cronograma eleitoral do Brasil. De acordo com a legislação em vigor, com o texto constitucional vigente, haverá eleições em 15 de novembro de 1988. Não há nenhum sentido em tentar mudar esta data. Não temos clima para prorrogação de mandatos. Os prefeitos estão exaustos, as Câmaras estão desgastadas. O poder municipal precisa, urgentemente, ser renovado. Não há nenhuma desculpa para que não se faça eleição agora, em novembro de 1988. Não acredito que seja o custo dessa eleição que evitará que ela se processe. A eleição não custa caro ao Governo, que despense, talvez, no meu estado de que posso falar, o Piauí, o preço de 10Km de estrada asfaltada. Os ganhos sociais, democráticos, superam toda esta despesa. Acho que a democracia exige o exercício da democracia.

A democracia é o regime de eleições. E precisamos fazer, urgentemente, essas eleições municipais. Os executivos municipais estão exaustos, as câmaras municipais estão desgastadas. Não há motivo para o argumento de tentar a coincidência dessas eleições. Se já as descoincidimos, porque seria melhor para o processo democrático a repetição quase que anual de eleições, por que, agora, vamos novamente coincidi-las? Não há razão. Não vejo argumento capaz de justificar a protelação, o adiamento, a não realização das eleições municipais em 15 de novembro de 1988.

JC — Senador, promulgada a nova Constituição, como fica o quadro partidário?

João Lobo — O quadro partidário já está sofrendo uma acomodação, isto já está sendo feito, nós estamos vendo a tendência dos grandes partidos, como a Arena, como o PDS, como o PMDB, a se desintegrarem, formando outros partidos que tentem acomodar o mundo político que surge. A política é muito dinâmica, e os homens mudam os seus enfoques, mudam de ponto de vista, só a morte é estática; ninguém pode abdicar do direito de rever posições, de mudar de ponto de vista; isto é inerente à natureza humana. E eu acho que qualquer cidadão tem o direito de rever os seus pontos de vista, as suas atitudes, como nós, políticos, temos o direito de rever os nossos posicionamentos políticos; nada mais legítimo para um político do que ele mudar de partido, escolher outro partido.

Nós não estamos com ninguém e nem o casamento civil é hoje indissolúvel. Por que uma simples filiação partidária vai violentar a consciência de qualquer político? Eu acho que isso não tem nenhum sentido mas eu volto à reacomodação partidária. Tenho a impressão de que partidos vão surgir, outros vão tornar-se estáticos, vão se conformar com seus pequenos papéis. Nós estamos passando por uma verdadeira comoção partidária neste país. Vamos ver quantos partidos resistirão à prova de novembro de 1988. Só depois disso é que nós teremos uma idéia do que deverá acontecer na eleição presidencial de 1989.

JC — Senador, como está o seu estado, o Piauí?

João Lobo — O meu estado, como todo pobre, sofre mais do que os ricos quando as coisas ficam difíceis. O Piauí é um estado pequeno, um estado pobre, um estado sem recursos, sofre mais do que os grandes estados. O Piauí está atravessando uma fase muito difícil da sua história, com um governo que não está, a meu ver, encarando os problemas mais urgentes da sua população, um governo que luta com extrema dificuldade de recursos, porque os recursos do governo federal, que atendiam às necessidades do Piauí, não estão fluindo como deveriam fluir para aquele estado. O governador não tem conseguido, mercê da falta de apoio da sua bancada, dos seus políticos, dentre os quais eu não me incluo, porque o governador é do PMDB e eu sou do PFL, a coligação PMDB — PDS, no Piauí, foi quem fez o governo, e o governo não está aparecendo na frente do Governo Federal, com a necessária substância, para reivindicar nada, nem atendimento, nem verbas, nem casa, nem coisa nenhuma.

Então eu acho que o Piauí está passando por uma fase difícil, as dificuldades mais urgentes não estão sendo atendidas com os pequenos recursos, porque o governador tem a sua vista voltada para grandes projetos, para grandes planos, e a bancada que deveria dar suporte ao governo estadual, não está lutando junto ao Governo Federal para carrear recursos capazes de atender os grandes projetos do governo, e o povo piauiense está vivendo uma fase de grandes dificuldades, de muita pobreza, de muita carência de tudo.

# O povo quer as eleições municipais

Contrário à prorrogação das eleições municipais, já que "a tese não é simpática e o povo quer mudar os mandatários de cada município", o constituinte Maguito Vilela (PMDB — GO) lamenta a não-aprovação do parlamentarismo: "A Constituinte, ao fazer a opção pelo sistema presidencialista de governo, perdeu a grande oportunidade de modernizar o Brasil e as suas instituições". Na entrevista, Maguito Vilela comenta outros assuntos, entre eles, a criação do Estado do Tocantins ("como todos os goianos, sempre fui plenamente favorável à divisão do meu estado") e emenda de sua autoria, nas Disposições Transitórias, que trata do litígio entre os estados e também o que considera avanço em relação ao desporto nacional.

JC — Deputado, o calendário eleitoral prevê eleições municipais este ano. O senhor acredita que possam ser prorrogadas?

Maguito Vilela — Acredito que não. Acho que essa tese prorrogacionista não é simpática e o povo brasileiro quer realmente mudar os mandatários de cada município. Todos os prefeitos e vereadores já estão governando seus municípios há seis anos. Portanto, é um tempo mais do que suficiente para fazer um excelente trabalho e, naturalmente, é preciso renovar os mandatários municipais e os vereadores de todas as câmaras municipais. A renovação sempre traz uma injeção de ânimo aos novos mandatários e também aos próprios moradores de cada município, um novo ânimo a todos os munícipes. Isto quer dizer que a renovação é salutar, é importantíssima e principalmente quando o mandato é tão longo quanto este de seis anos. Sou a favor da manutenção do calendário eleitoral. Nós precisamos obedecer a esse calendário eleitoral e de maneira alguma prorrogar por mais um ano, ou dois.

Existem hipóteses aí de se prorrogar essas eleições municipais, de prefeitos e vereadores. Nas últimas semanas havia tomado corpo uma emenda que prorrogava por seis meses os mandatos dos atuais vereadores e prefeitos, mas antecipar-se-ia, também, o pleito para presidente da República em seis meses. Essa emenda me parecia até simpática, mas não vingou em virtude da votação e manutenção dos cinco anos para o atual presidente da República. De forma que qualquer uma ou outra emenda, mesmo essa que está sendo propagada nos últimos dias, do mandato-tampão com direito à reeleição, não me parece uma boa emenda, mesmo porque ninguém gostaria de enfrentar uma eleição para ape-

nas dirigir um município durante dois anos e depois ter que se submeter novamente a uma eleição.

Precisamos, isso sim, é renovar os quadros políticos brasileiros. Eu até que, na verdade, sou a favor, inclusive, de eleições gerais logo após a promulgação da Constituição, ou seja, noventa dias após a promulgação da Constituição. Acho que as eleições gerais em todos os níveis fariam muito bem ao Brasil e à democracia que queremos implantar neste país, porque na realidade o povo está descontente com a classe política e não é só com deputados e senadores: está descontente desde o vereador até o presidente da República.

JC — Deputado há uma emenda que elimina a correção monetária para micro, pequenas e médias empresas agrícolas de empréstimos contraídos durante a vigência do Plano Cruzado. O deputado concorda?

Maguito Vilela — Concordo. Parece-me uma emenda da maior justiça, porque todos os pequenos e microempresários, tanto do setor rural quanto do setor urbano e também os médios, estão aí altamente sacrificados, porque contraíram empréstimos no Plano Cruzado, e todo mundo sabe que essa situação se reverte totalmente, estamos vivendo um outro estágio e eles estão altamente penalizados. É lógico que é preciso fazer alguns reajustes nessa emenda porque, como está, ela acaba beneficiando também os grandes e, aí, eu já não concordo. Os grandes têm outras maneiras de se "safar" e não foram tão prejudicados. Temos de olhar hoje para os pequenos, médios e microempresários, tanto da zona rural quanto da zona urbana, e parece-me que essa emenda é da maior justiça.

Eu votarei a favor da aprovação dessa emenda, para ver se suaviza a situação de todos esses empresários brasileiros, que estão realmente numa situação crítica. Essa correção monetária é insuportável para os grandes. Imagine para os médios e pequenos! Então, acho que é da maior valia e tenho quase certeza absoluta que o Congresso constituinte vai aprovar essa emenda nas Disposições Transitórias e vamos ter condições de aliviar essa situação, que é realmente uma situação aflitiva de todos os empresários brasileiros, tanto, repito, da zona rural quanto da zona urbana.

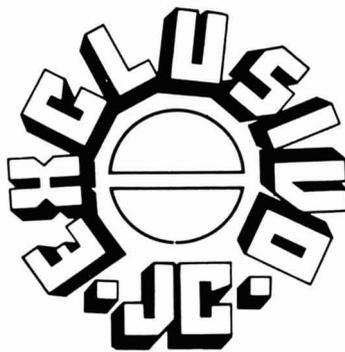
JC — Deputado, como analisa a reforma tributária aprovada pelo Plenário da Constituinte?

Maguito Vilela — Eu já tive oportunidade de me manifestar a respeito disso no sentido de dizer que ainda não foi a reforma tributária ideal para o Brasil. A luta, no Brasil, por uma reforma tributária que promova de fato a descentralização dos recursos arrecadados pela União vem de longas décadas. Na realidade, os estados

ADIRP/William Prescott



Vilela: apóio as propostas de divisão dos outros estados



Quero dizer que a reforma tributária não foi a ideal para o Brasil. Contudo, o texto aprovado trará benefícios consideráveis

e municípios brasileiros, em toda a História do Brasil — no Brasil República, principalmente —, jamais experimentaram uma autonomia financeira e, conseqüentemente, administrativa. E a Assembléia Nacional Constituinte não conseguiu avançar dentro dos parâmetros que pretendíamos, parâmetros esses definidos pelas reais necessidades dos nossos estados e municípios. Contudo, o texto aprovado trará benefícios consideráveis.

JC — Deputado, parlamentarista convicto, como vê a manutenção do presidencialismo?

Maguito Vilela — A meu ver, a Assembléia Nacional Constituinte, ao fazer a opção pelo siste-

ma presidencialista de governo, perdeu a grande oportunidade de modernizar o Brasil e as suas instituições. Foi, sem dúvida alguma, um grande equívoco histórico. O Congresso constituinte passou, naquela oportunidade, um atestado de incompetência ao escusar-se de dividir com o Executivo a responsabilidade de administrar essa nação. Perdemos, sem dúvida, até mesmo um pouco da moral para continuar criticando com tanta contundência o Poder Executivo, porque nós optamos por um sistema arcaico, viciado, um sistema corrupto, concentrador de renda e de poderes, arbitrário, um sistema autoritário, quando tínhamos nas mãos a oportunidade de implantar no Brasil um sistema moderno, um sistema dinâmico, um sistema ágil e que tem dado certo em toda nação desenvolvida do universo hoje, inclusive na Europa.

JC — O deputado era favorável à criação do Estado do Tocantins?

Maguito Vilela — Como todos os goianos, sempre fui plenamente favorável à divisão do meu estado e apóio as demais propostas, inclusive de divisão de outros estados. A modernização de nosso país passa, a meu ver, necessariamente por uma redivisão territorial. Os momentos atuais são extremamente dinâmicos. A vida nem é dinâmica, é supersônica e exige respostas rápidas, especialmente por parte dos países subdesenvolvidos, sob o risco de ficarem à margem dos acontecimentos, dos avanços econômicos, políticos, sociais, científicos e tecnológicos alcançados pelos países mais avançados. Estados extensos, como são os estados brasileiros, em sua grande maioria, não permitem uma boa administração. São inúmeros os municípios com diversificados e complexos problemas.

Um país com a dimensão continental como o nosso precisa possuir, no mínimo, o dobro do número de estados que possui atualmente. Um processo de desenvolvimento organizado e ordenado exige a descentralização. Portanto, o Estado de Goiás, que é um estado imenso e que tem apenas 244 municípios, precisa ser dividido até mesmo para criar novos municípios e também para se desenvolver. É lógico que nos estados grandes geralmente uma parte do estado acaba ficando prejudicada. Em Goiás, por exemplo, o nordeste é um bolsão de miséria, de pobreza, de fome, o norte é muito mais subdesenvolvido do que o sul e o sudoeste. O sul e o sudoeste, vamos fazer justiça, sempre receberam uma dose maior de recursos que o norte e o nordeste.

JC — Deputado, há uma proposta de sua autoria nas Disposições Transitórias que trata dos litígios entre os estados. Qual o objetivo?

Maguito Vilela — Sabemos que no Brasil existem vários litígios entre estados irmãos, litígios seculares que já levaram, inclusive, centenas de vidas, que já ceifaram centenas de vidas. São fatos que transtornam a vida das populações envolvidas, que desestruturam governos municipais e estaduais, afetando os interesses maiores da Nação. Não é admissível a permanência de situações tão constrangedoras. Por esse motivo, apresentei uma emenda visando à eliminação dos problemas de litígios no Brasil, num prazo de três anos, a contar da promulgação da futura Constituição, obedecidos os critérios a serem definidos nas Disposições Transitórias. Acho que essa emenda colocará, realmente, um ponto final nos litígios entre estados e municípios brasileiros.

JC — O deputado tem lutado muito em prol do desporto brasileiro. Como o assunto foi tratado na Constituinte?

Maguito Vilela — Ser desportista no Brasil, hoje, não é tarefa fácil. Agora, pela primeira vez na história do Brasil, veremos o esporte figurar no texto constitucional. Pelo texto aprovado pela Assembléia Nacional Constituinte passa a ser dever do Estado a nobre tarefa de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, garantida a autonomia das entidades desportivas dirigentes e das associações quanto à sua organização e seu funcionamento. O tratamento para desporto profissional e não-profissional deverá ser diferenciado. Também será observada a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional. Tudo isso representa uma grande conquista, já que significa um incentivo maior por parte dos governos estaduais e municipais e do governo federal.

Foi também uma grande vitória a inclusão de um artigo que possibilitasse mudanças radicais na legislação esportiva. Esse artigo garantirá a tão esperada autonomia da justiça desportiva, tendo sido eliminada a possibilidade de ingerência nos moldes atuais da justiça comum, nas ações relativas à disciplina e às competições do estado pelo menos durante sessenta dias. A justiça comum só poderá se manifestar sobre qualquer problema na justiça desportiva depois de sessenta dias, se a justiça desportiva não der cifras definitivas a qualquer litígio, ou seja, não der a sentença final. Aí a justiça comum poderá interferir.

# Cunha critica ordem econômica

ADIRP/William Prescott



Cunha: empresa brasileira de capital nacional deveria ser de brasileiros domiciliados no país

O constituinte João Cunha (PDT — SP) diz que se deveria, antes do início da Constituinte, ter “estabelecido um pacto nacional que definisse que tipo de nação desejamos construir, qual nosso modelo econômico, qual o regime e modelo político, o papel do Judiciário, como administrar nossas riquezas de subsolo, estabelecer as prioridades na educação, saúde, habitação, agricultura, estruturação do parque industrial brasileiro, como tratar a empresa nacional frente à violência das multinacionais, enfim, qual o destino a dar às nossas fontes energéticas, como construir o novo homem e mulher brasileiros. Nada disso foi feito”. Na entrevista, além de manifestar seu desencanto com a Nova República e, também, com a forma pela qual foi definida a ordem econômica no texto constitucional, João Cunha comenta as emendas que apresentou, que não se restringem a um setor específico. Tratam, por exemplo, da proteção à velhice, eleições para presidente, vice, deputados federais e senadores 120 dias após a promulgação da Constituição e, ainda, da questão da dívida externa.

JC — Como vê a Nova República?

João Cunha — 22 anos após a ditadura que infelicitou a pátria, tentamos na Constituinte, com a oitava Constituição brasileira, firmar um estado democrático. As esperanças de todos, por isso, foram depositadas nesta Assembleia.

Lutei contra essa ditadura e por ela fui indiciado, por quatro vezes, na Lei de Segurança Nacional. Com o voto 344 em Tancredo Neves, simbolicamente dei-lhe a vitória, derrubando o regime do entreguismo e da força corrupta, abrindo os espaços da Nova República. Não foi, entretanto, com o presidente que subimos a rampa do Palácio do Planalto, mas com um cadáver nos braços!

A Nova República, assim, não nasceu. Apenas a ditadura travestiu-se de democrata. Os centros do poder não se alteraram, apenas novos comensais chegaram à mesa. Essa a minha visão!

JC — Como deveria ter sido feito?

João Cunha — Penso que falta ao Brasil um projeto nacional que possa ser a soma e síntese dos sonhos de todos nós. Infelizmente nosso país tem sido vítima de colonialismos de origens diversas e na sua história inteira. As elites dirigentes faltou e tem faltado uma visão de poder nacional. Ao invés de pensar-se a nação, atentando-se para suas realidades e potencialidades e definindo os rumos de seu desenvolvimento e das maneiras de realização da felicidade de seu povo, temos vivido da improvisação descuidada, predatória, alienante, entreguista.

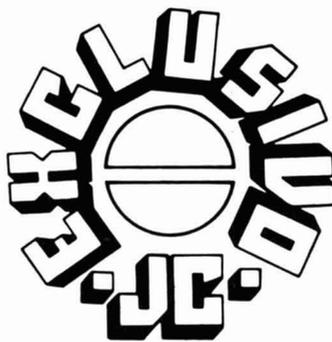
O PMDB, partido que ajudei a construir, chegou ao poder com

22 governadores de estado, 309 constituintes e sem nenhum projeto que contemplasse a nação. E aí, pela oitava vez em nossa história constitucional, o poder não foi encarado como instrumento da felicidade do povo mas como banquete para saciar a fome de interesses imediatistas, pessoais e estreitos, sem respeito algum pelos superiores interesses da pátria!!

Penso que deveríamos, antes de iniciar a Assembleia Nacional Constituinte, ter estabelecido um pacto nacional que definisse que tipo de nação desejamos construir, qual nosso modelo econômico, qual o regime e modelo político, o papel do Judiciário, como administrar nossas riquezas de subsolo, estabelecer as prioridades na educação, saúde, habitação, agricultura, estruturação do parque industrial brasileiro, como tratar a empresa nacional frente à violência das multinacionais, enfim, qual o destino a dar às nossas fontes energéticas, como construir o novo homem e mulher brasileiros. Nada disso foi feito. Pelo contrário, o pacto firmado por Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Aureliano Chaves, Marco Maciel e tantos outros, foi um pacto de transição muito mais assegurador dos interesses da ditadura vencida que dos interesses do povo que a derrotou nas ruas. Mais uma vez, as elites dirigentes pediram ao eterno povo conformado que fosse para casa assistir à novelística da Globo que elas resolveriam seus problemas. E aí está o resultado!

JC — Como vê a ordem econômica definida pela Constituinte?

João Cunha — Aí, mais uma vez, a nação foi traída pela esperança de alguns, pela pressa de outros, pela omissão de muitos e pela indigência intelectual de quase todos. Depois de estabelecer os princípios da Ordem Econômica,



**Penso que falta no Brasil um projeto nacional que possa ser a soma e síntese de todos nós. As elites dirigentes faltou uma visão de poder nacional**

baseada na soberania nacional, na livre iniciativa, na propriedade privada, etc., o artigo 200 do projeto básico da Comissão de Sistematização definiu empresa nacional. Intervi nessa discussão junto às lideranças, procurando mostrar o equívoco e o absurdo da definição dada à empresa nacional, evidenciando que, sendo essa peça basilar de toda a ordem econômica, colocaríamos em risco, como está colocado, o subsolo brasileiro e todas as suas riquezas. Será considerada empresa bra-

sileira de capital nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no país, cujo controle decisório e de capital votante esteja sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no país.

Ao fixar a definição com base nas pessoas físicas domiciliadas no país e não em brasileiros domiciliados no país, como pretendia a Emenda Domingos Juvenil, a Constituinte permitiu admitir-se que a Volkswagen do Brasil, que é uma empresa estrangeira, mas constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país e cujo detentor indireto do capital votante decisório (que é alemão), o Sr. Wolfgang Sauer, que é pessoa física domiciliada no Morumbi, em São Paulo, seja considerada empresa brasileira de capital nacional.

As conseqüências disso correm por conta do art. 205 aprovado pela Constituinte, onde está estabelecido que a concessão de exploração de energia hidráulica ou de riquezas do subsolo brasileiro somente será concedida a brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional. Por aí temos que, além dos brasileiros, as empresas estrangeiras — quase todas elas detentoras do direito de lavras no país —, desde que tenham o detentor direto ou indireto do capital votante decisório domiciliado no Brasil, terão direito, por serem consideradas empresas brasileiras de capital nacional, ao acesso tranqüilo às nossas riquezas.

JC — Quais as emendas propostas pelo senhor e quantas aprovadas pela ANC?

João Cunha — Apresentei um conjunto de 17 sugestões à Assembleia Nacional Constituinte. Não me fixei num setor específico. Tenho propostas que abrangem um universo maior. Assim, a sugestão

nº 3.511, que assegura uma aposentadoria vitalícia a todos os deficientes físicos, mentais e excepcionais, encontrou guarida na nova Carta; a sugestão nº 3.520, que fixava um percentual de 15% para a União e 25% para os estados, Distrito Federal e municípios destinados à política de saúde, foi aprovada com a fixação do percentual em 18%; da mesma forma a sugestão nº 3.523, que estabelece a proteção à velhice por parte da União, dos estados e dos municípios, também aprovada no seu espírito pela ANC.

Assim ainda a proposta nº 3.514, que estabelecia a aposentadoria para a mulher aos 25 anos e para o homem aos 30 anos de trabalho, que não sendo aprovada nesse sentido o foi ao menos na aposentadoria proporcional com esses mesmos tempos de serviço; da mesma forma a sugestão nº 3.518, que beneficiou o funcionalismo público, estabelecendo que os proventos da inatividade equivalerão sempre aos da ativa.

Não me esqueço da sugestão nº 3.510 que estabeleceu a inviolabilidade para os deputados federais, senadores, deputados estaduais e vereadores, que foi aprovada, resgatando essa prerrogativa dos parlamentos, que lhe negou a ditadura por mais de década e meia; da mesma forma a sugestão nº 811, expressa em 26 artigos sobre a Ordem Econômica, de que em boa parte se valeu a ANC para a estruturação desse setor da nova Carta, em que pese esta ter infelicitado a empresa nacional, contrariando as posições que propus e pelas quais me bati.

A sugestão nº 2.611, que propunha eleições diretas para presidente da República, vice, deputados federais e senadores para 120 dias após a promulgação da Constituição e que foi esmagada pela decisão da maioria em favorecer o mandato de cinco anos para o atual presidente da República; destaco a sugestão nº 3.515, pela qual, independentemente de seu estado civil, os pais têm o dever de reconhecer seus filhos, protegendo a criança no seu capítulo específico; para não deixar de destacar o Projeto de Resolução nº 345, pelo qual pretendi, em fevereiro de 1987, impedir o desastre do Plano Cruzado, congelando as OTN em 106 cruzados e 40 centavos por mais um ano, impedindo, assim, a *débacle* da economia nacional e o desastre das micro, médias e pequenas empresas nacionais, bem como da agricultura, todas infelicitadas pela atitude irresponsável de Dilson Funaro, que considero o maior estelionatário da economia nacional.

Não deixo de falar ainda no Projeto de Decisão nº 8, de 1987, pelo qual pretendi submeter a dívida externa à Assembleia Nacional Constituinte, impedindo que o Executivo, por seus ministros, administrasse questão que, penso, está relacionada com a própria soberania nacional, e que está engavetado até hoje na mesa de Ulysses Guimarães.

Enfim, estas são algumas das propostas que apresentei e que defendi, procurando expressar por elas o significado do mandato constituinte que me foi outorgado por mais de 107 mil paulistas.

# Tocantins: a luta não terminou

ADIRP/Reynaldo Stavale

O constituinte que mais batalhou para que fosse aprovada a criação do Estado do Tocantins, Siqueira Campos (PDC — GO), adverte que a luta não terminou, pois a nova Constituição ainda não foi promulgada. No entanto, ele já traça planos e projetos e explica, nessa entrevista, quais as prioridades básicas para o estado e expõe de maneira ampla o seu potencial.

**JC — Deputado, aprovada a criação do Estado do Tocantins, em 1º turno, e sendo certa a sua aprovação no plebiscito, quais são as suas idéias com relação à implantação e funcionamento do novo estado?**

**Siqueira Campos —** Temos ainda muita luta pela frente até chegarmos à promulgação da nova Constituição e para que nela continue inserido o artigo que prevê a criação do Estado do Tocantins. Toda essa luta e as preocupações dela decorrentes não me impedem, no entanto, de fazer planos, projetos e de ter idéias sobre como deva ser implantada a máquina político-administrativa e sobre as prioridades, em termos de políticas, obras e programas para o novo estado.

**JC — Quais as prioridades básicas que o deputado traçaria para o Estado do Tocantins?**

**Siqueira Campos —** Logo após a organização da estrutura político-administrativa do estado, eu recomendaria a adoção de providências para acabar com o desemprego e o subemprego; implantar hospitais e postos de saúde, creches e um sistema de abastecimento de água em todas as cidades, vilas e povoações; criar e implantar a Universidade do Tocantins e escolas integradas de ensino profissionalizante capazes de retirar das ruas, alimentar, educar e dar uma profissão aos 100 mil menores carentes, muitos deles abandonados, do novo estado, organizar as comunidades, também em associações comunitárias, para que todos os homens e mulheres se sintam integrados e possam participar do esforço de construção do novo estado e efetivamente dos frutos do trabalho e do desenvolvimento; criar, de imediato, 20 outros municípios, para completar 100, com os 80 já existentes, para dar assistência ao povo e maior equilíbrio ao estado.

E ainda para construir rodovias e pontes sobre os rios Araguaia, Tocantins e outros que integrem as diversas regiões e municípios à Belém-Brasília e esta às malhas viárias e aos portos do Nordeste, do Centro-Oeste e da Amazônia, especialmente à BR-158, no Pará, e à BR-020, na Bahia, para que formem um sistema integrado de rodovias, ferrovias, aeroportos, hidrovias, portos, conjugado com armazéns, silos e terminais de embarque; incentivos e estímulos creditícios e fiscais para a implantação de programas agroindustriais, tendo por base a produção e beneficiamento de grãos (arroz, soja, feijão, milho etc.) e frutas (laranja, caju, banana, maracujá etc.) e tubérculos (mandioca, batatas etc.), que gerem fartos excedentes



Siqueira: o Estado do Tocantins deve ser um campo fértil para a iniciativa privada.

para exportação, além das atividades pecuárias (produção de carnes, leite e derivados), apoiando-se a iniciativa privada, especialmente quanto à organização das bacias leiteiras, rede de laticínios, frigoríficos, armazéns gerais, transportes etc.

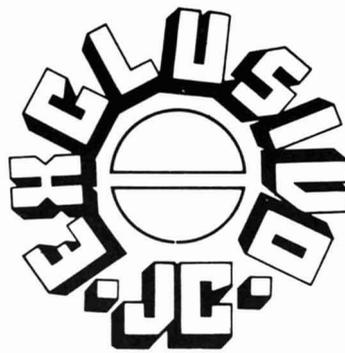
Como também para estender linhas de transmissão de energia elétrica de Cachoeira Dourada, Boa Esperança e Tucuruí aos diversos municípios, inclusive para eletrificação rural; instalar agência bancária, escritório da Emater, armazém geral e repetidoras de TV e posto telefônico em todas as comunidades; desenvolver esforços para solução imediata das questões de terra, para erradicar a injustiça e a violência da região.

**JC — Como obter recursos para tantos empreendimentos, deputado?**

**Siqueira Campos —** Em primeiro lugar, o Estado do Tocantins terá renda própria e crédito suficiente. Depois, passaremos a ter os recursos da Sudam e do Programa Grande Carajás e recursos a fundo perdido que lhe serão entregues pelo Governo federal. Além disso, virão maciços investimentos privados, pois tenho sido consultado por empresas nacionais e internacionais sobre novos projetos agrícolas e industriais do estado que está surgindo. Seria interessante abriremos escritórios de representação do governo do Tocantins em Brasília e Belém e designar representantes junto às bolsas de valores para captar recursos de incentivos fiscais e creditícios e dos resultantes da conversão da dívida externa em capital de risco.

**JC — Quais os setores da economia que oferecem maiores vantagens para o investidor?**

**Siqueira Campos —** Sem dúvida, o da produção agroindustrial de suco de frutas e castanha-de-caju, produção de grãos, sob irrigação, o da criação e engorda de bovinos, suínos, da mineração etc. As indústrias de sucos de frutas estão exportando tudo o que produzem e as de beneficiamento de castanha de caju importam matéria-prima da Índia para cumprirem seus contratos de exportação. A área da margem direita do rio Tocantins tem terras, clima e condições magníficas, melhores que as do Ceará, para produzir caju, além de laranja, mandioca, pasta-



**Estou fazendo um grande esforço para unir todos os líderes e o povo tocantinense a fim de compormos um governo de coalizão, que é o ideal**

gens e cereais. E as terras ali são quase de graça. É só abrir estradas para integrá-las ao Nordeste e à Belém-Brasília e botar os técnicos para dar assistência e os bancos para emprestar dinheiro, que os resultados serão imediatos.

**JC — Como funcionariam as escolas integradas de ensino profissionalizante?**

**Siqueira Campos —** Gostaria que, de início, tivéssemos, no mínimo, uma escola integrada em cada município. Nessas escolas, os alunos chegam às 7 horas da manhã, tomam banho, vestem o uniforme, fazem lanche e se entregam às atividades escolares tradicionais até às 11 horas, após o que almoçam e, à tarde, frequentam as aulas do curso profissionalizante e outras atividades, sempre intercaladas, pela manhã e à tarde, por recreio e exercícios físicos, às 17 horas tomam banho, trocam suas roupinhas e vão para casa.

**JC — E as associações comunitárias, como operariam?**

**Siqueira Campos —** Que todo município tenha uma associação comunitária é o essencial. Cada associação, diversas comissões:

Comissão de Saúde e Assistência Social, Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania, que tenham por objetivo cadastrar todas as pessoas e suas famílias, registrando todas as informações sobre elas e que possam transmitir-lhes conhecimentos e proporcionar-lhes assistência, ajudando-as na solução de seus diversos problemas.

Essas comissões cuidarão de todos os assuntos da comunidade relacionados com artesanato, meio ambiente, mutirões, saúde, defesa dos direitos do cidadão, emprego, moradia, posse da terra e educação, esta desde a alfabetização, passando pelo ensino profissionalizante até o curso superior, e a coordenação de eventos de natureza cultural, cuidando para que, desde o início, cada comunidade tenha banda de música e centro comunitário para organizar as diversas formas de manifestação e intercâmbio cultural, tais como: festas populares, sessões teatrais, cine clube, foro de debates e palestras, publicações de jornais de comunidades, cordéis etc.

**JC — E como seria o governo do Tocantins: teríamos o estado intervencionista, competidor ou a iniciativa privada caberia o papel de gerar riquezas com o apoio, mas sem a intervenção do estado?**

**Siqueira Campos —** Será bom que o Estado do Tocantins se transforme em um campo fértil para a iniciativa privada. A estagnação não terá vez ali. Ao estado cabe o importante papel de agente do bem-estar social, de excitador e estimulador do desenvolvimento econômico. O Tocantins será um estado de administração leve, dotado de moderna estrutura administrativa, com poucas secretarias, reduzido número de órgãos, sem empresas estatais, enfim um campo aberto à força criativa e realizadora da iniciativa privada, onde todos possam ter lucros e onde o dinheiro corra, também, pelas mãos do povo.

**JC — O deputado esteve ainda, recentemente, com o presidente José Sarney, por duas vezes. Por que votou por um mandato de cinco anos para o presidente?**

**Siqueira Campos —** Realmente estive com o presidente Sarney,

por duas vezes, nos últimos dias. Fui ao presidente para dizer-lhe que ia votar por cinco anos, não apenas por acreditar no seu governo e por ser seu amigo, mas porque os interesses da minha região assim recomendavam que eu o fizesse. A construção da ferrovia Norte-Sul e o apoio à implantação do Estado do Tocantins seriam suficientes para tanto. O presidente, porém, tem destinado muito recurso para projetos de irrigação e para outros setores da economia do Tocantins e tem dado assistência e apoio à Goiás, inclusive quando do grave acidente com a cápsula de Césio 137.

**JC — E quanto ao governo do novo estado, o deputado é candidato a governador? Qual a forma de indicação do governador, nomeação ou eleição direta?**

**Siqueira Campos —** Estou fazendo um grande esforço para unir todos os líderes e o povo tocantinense a fim de compormos um governo de coalizão, ideal para a grandiosa tarefa de implantação do novo estado. O desafio é descomunalmente grande, por isso, devemos nos unir. Sem união assumirei as minhas responsabilidades e atenderei à convocação popular para qualquer missão. Entendo que deve haver eleição direta para governador, porque a tarefa de implantação do Estado do Tocantins deve contar com a participação indispensável do povo. Um governador nomeado, seja ele qual for, não teria a confiança e o apoio para uma tarefa de tais proporções, para a qual a adesão popular é imprescindível.

Reafirmo, aqui, o meu empenho de unir todas as lideranças políticas e o nosso povo para um verdadeiro pacto que nos leve a um governo de união de todas as forças políticas e populares, para o que não abro mão de postular qualquer cargo ou posição. Se isto não for possível, em razão da intransigência e ambição de alguns, partirei para as praças públicas para, com o povo, dismantelar as estruturas dos que têm pretensões oligárquicas no Estado do Tocantins.

**JC — Muita gente ajudou na luta pelo Estado do Tocantins. Mas teve quem atrapalhasse, não teve?**

**Siqueira Campos —** Muita gente ajudou: o governador Henrique Santillo, a Assembléia Legislativa, através de todos os seus integrantes, especialmente seu presidente, os companheiros de bancada goiana e todos os constituintes, especialmente o relator Bernardo Cabral, o presidente Ulysses Guimarães, o presidente Humberto Lucena, o senador Nelson Carneiro, os líderes de todos os partidos, especialmente Mário Covas, Adolfo Oliveira, José Lourenço, Amaral Netto, Luiz Inácio Lula da Silva, Gastone Righi, Brandão Monteiro e outros, uns mais, outros menos, mas sempre de forma decisiva, não podendo deixar de ressaltar a importante ajuda de Paulo Affonso Martins de Oliveira, secretário-geral da Mesa e de muitos dos seus auxiliares, a imprensa goiana e a imprensa nacional. A todos, a gratidão do povo tocantinense. Devemos esquecer os que nos criaram problemas; eles não conseguiram impedir a vitória da nossa causa.

# Brasil e Portugal mais amigos

ADIRP/Reynaldo Stavale



No aperto de mão de Cavaco Silva e Ulysses, a reafirmação da amizade entre brasileiros e portugueses

No curso da visita oficial que fez ao Brasil, o primeiro-ministro português, Aníbal Cavaco Silva, foi recebido, no Salão Nobre do Senado Federal, pelos presidentes do Congresso Nacional, senador Humberto Lucena, e da Assembleia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães. Na oportunidade, Humberto Lucena entregou a Cavaco Silva a Medalha da Ordem do Congresso Nacional, no grau de Grã-Cruz. Coube ao deputado José Lourenço, líder do PFL, proceder à leitura do ato do Conselho da Ordem que conferiu a medalha ao visitante.

Em seu breve discurso de agradecimento, o primeiro-ministro de Portugal destacou os laços de amizade que unem seu país ao nosso, assinalando particularmente que as relações entre lusitanos e brasileiros assumem características próprias que as distinguem entre todas na história das nações.

Referindo-se às perspectivas de cooperação luso-brasileira, com vistas ao Mercado Comum Europeu, Cavaco Silva ressaltou que,

“com imaginação, respeitando, com proveito, as especificidades políticas e econômicas das regiões do globo em que se inserem Brasil e Portugal, temos que encontrar fórmulas pragmáticas que permitam ultrapassar a mera retórica das boas intenções”.

Antes do pronunciamento do primeiro-ministro português, o presidente do Congresso, Humberto Lucena, dirigiu-lhe uma saudação em que também salientou “os laços indestrutíveis que nos unem pela sólida amizade e apreço que nos igualam no campo afetivo”. E, em seguida, observou que os brasileiros estão, agora, diante de um largo gesto da nação portuguesa, que tem o significado da abertura da comunidade econômica europeia ao Brasil. Humberto Lucena garantiu que o Congresso Nacional, a partir, principalmente, da promulgação da futura Carta constitucional, dará total respaldo para instrumentalizar os acertos resultantes das conversações entre os dois governos e, sobretudo, entre empresários brasileiros e portugueses.

## Anistia aos demitidos depois de 78

ADIRP/William Prescott



Os demitidos e cassados abordaram os constituintes no caminho do plenário e pediram apoio

Por 496 votos a favor, oito contra e nove abstenções a Assembleia Nacional Constituinte aprovou fusão de emendas dos deputados Hélio Duque (PMDB — PR), Carlos Cardinal (PDT — RS) e João Paulo (PT — MG) que concede anistia aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis, do governo ou suas fundações, empresas públicas ou mistas com controle estatal que foram punidos ou demitidos a partir de 1979, em decorrência de greve ou outras decisões das categorias a que pertencem.

A readmissão dos servidores e empregados, exceto a dos servidores civis de ministérios militares, foi assegurada aos trabalhadores punidos em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou de quaisquer leis com efeitos equivalentes ou, ainda, com base em qualquer diploma legal com motivação política.

Na mesma sessão em que foi votada a anistia dos militares punidos por força de atos institucionais ou administrativos, a partir de 1964, a Assembleia Nacional Constituinte tomou, sem dúvida, uma de suas decisões mais importantes, ao conceder o direito de readmissão a cerca de mil demitidos, a maioria dos quais, entre os anos de 1983 e 1985.

A votação da matéria foi acompanhada por vários líderes sindi-

cais e representantes de aproximadamente 500 entidades e associações de servidores e empregados de todo o País. A Coordenação Geral do movimento de reintegração dos servidores demitidos, que acompanhou as negociações intensamente, desde o início dos trabalhos da Constituinte, e mobilizou todas as suas forças a partir de janeiro, em incontestáveis reuniões com as lideranças partidárias, articulou um dos maiores e mais bem organizados *lobbies* vistos dentro da Assembleia.

Segundo Luiz José dos Santos, trabalhador demitido da Telerj no atual governo e um dos coordenadores do movimento, “a concessão da anistia aos servidores demitidos constitui-se numa das maiores vitórias políticas do movimento sindical brasileiro nos últimos anos e da própria Assembleia Nacional Constituinte”. Ele assinalou a importância da medida, inclusive para a política partidária, de vez que “grande parte dos servidores demitidos pertenciam aos quadros do PDT e do PT, muitos deles desempenhando importantes funções na organização daquelas agremiações”.

José Eduardo Lírio, da Direção Estadual da CUT do Rio de Janeiro, considerou a vitória dos demitidos como um estímulo à reorganização do movimento sindical dos trabalhadores das empresas estatais e aplaudiu a emenda cons-

titucional que garantiu o direito de greve aos servidores públicos.

Um dos líderes dos servidores demitidos da Empresa de Correios e Telégrafos, Paulo César Garcia, ligado à direção do PDT do Rio de Janeiro, assinalou a grande vitória da sua categoria, segundo ele, a mais vitimada em função das demissões efetivadas no atual Governo, por determinação do ministro Antônio Carlos Magalhães. Conforme enfatizou, “a anistia configurou uma vitória das forças progressistas, que jogaram na organização do movimento reivindicatório dos trabalhadores da ECT e dos servidores das estatais”.

ADIRP/William Prescott

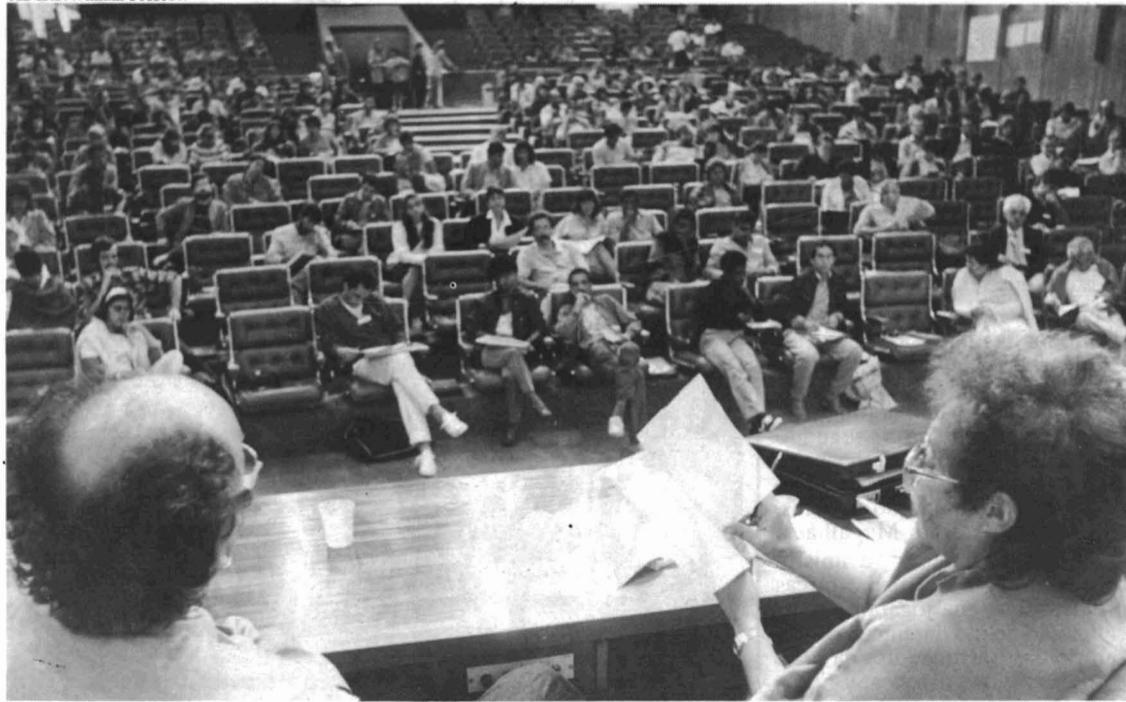


## Comitiva de Goiás visita a Assembléia

O presidente Ulysses Guimarães recebeu visita de cortesia de uma delegação de mulheres do Estado de Goiás, acompanhadas do deputado Mauro Miranda (PMDB — GO). Além da mulher do deputado, Maria Regina Andrade Soares, e das primeiras damas de Goiás, Sônia Célia Santillo, e de Goiânia, Wesllian Pelles Roriz, estiveram presentes primeiras damas de 46 municípios goianos. Elas pediram celeridade no término da Constituinte e esforços em favor da unidade do PMDB. Estiveram na Assembléia:

*Alvorada*, Vanilde Floriano de Campos; *Amarinópolis*, Maria Dias de Oliveira; *Aporé*, Maria Neusa L. dos Santos; *Araçu*, Luza Cassiano Pereira; *Arenópolis*, Ivone Horbilon de Castro; *Aurilândia*, Signoreli Alves de Miranda; *Bonfinópolis*, Deusvir Tristão de Oliveira; *Brejinho de Nazaré*, Maria Machado Pinto; *Caturai*, Divalda Maria Gobbi; *Corumbalza*, Maria de Lurdes de Almeida; *Damolândia*, Elza Furtado de Lima; *Farmosão*, Maria do Socorro Alcântara; *Goianira*, Maria das Graças Tristão; *Goiatuba*, Deumira Alves de Oliveira; *Inhumas*, Marly Palmeira Essado; *Iporá*, Ivondir Souza Silva; *Itaberai*, Heleni Soares Dias Mendonça; *Itaguara*, Maria Rosária da Silva; *Itajá*, Marta Simões de O. Sampaio; *Itapuranga*, Edna Maria da Trindade; *Itarumã*, Helena de Souza; *Itauçu*, Maria Lúcia de Anunciação; *Jandaia*, Oraldina Pereira Ribeiro; *Jaupaci*, Diva Maria Guimarães; *Joviânia*, Adriane de Oliveira Fernandes; *Leopoldo de Bulhões*, Maria de Lourdes de Oliveira; *Moiporá*, Sandra Martins Dias; *Mossamedes*, Maria Hermínia Pereira de Carvalho; *Nerópolis*, Jercimar Carvalho; *Nova Glória*, Natalina Nazareth da Cunha; *Nova Veneza*, Vera Lúcia Faquim Alves; *Ouro Verde*, Maria do Carmo Pereira; *Paraisópolis*, Virgínia Pugliesi Avelino; *Parauapebas*, Luíza Gomes Pereira; *Petrolina*, Edna Maria dos Santos; *Pilar de Goiás*, Maria Conceição Pires Xavier; *Piranhas*, Antônia Leite de Souza; *Pium*, Rosiclé Alves Praxedes; *Rubiataba*, Maria Rita de Paiva; *Santa Isabel*, Maria Ana Borges de Souza; *Santa Teresinha*, Cleusa Correia Soares; *Santa Rosa*, Ercidia da Costa Santana; *Sanclerlândia*, Maria Lopes de Faria; *Uruana*, Rosidalva Souza Cardoso; *Varião*, Eunice Ricardo de Souza Silva; *Santa Bárbara*, Joana D'Arc Vaz Teodoro. Outros municípios enviaram representantes: *Cachoeira Dourada*, Ubaldo Emilio Martins, Célia Regina Borges Martins, Stanley Siqueira Prates e Léia Siqueira Prates; *Colinas do Sul*, Lillian de Cássia Soares Mendonça; de *Diorama*, veio o prefeito Eurípedes Luís dos Santos; de *Farmosão do Araguaia*, Maria Lúcia Veras Parrião; *Gouvelândia*, Ana Dias Campos Mamedes e Gerônimo Mamedes; *Itaguari*, Ramiô Rodrigues da Silva e Maria Cintra Rodrigues; *Itumbiara*, Amélia Silva Carvalho; *Niquelândia*, Darcy Moraes Leite da Silva e Getúlio Moraes Leite; *Ouro Verde*, Sílvia Maria Inácio, Itelvino João Inácio e Júlio Antônio Paschoal; *Palmeiras de Goiás*, Walton Garcia Cardoso; *Santa Fé de Goiás*, Getúlio D'Alcântara da Silva e Maria Felizardo da Silva; *São Simão*, José Ferreira de Castro; *Trombas*, Maria Concebida Pimentel; *Vianópolis*, Armindo Alves de Melo, Maria das Graças Caixeta Moraes e Luís Mário Melo.

ADIRP/William Prescott



ADIRP/William Prescott



ADIRP/Guilherme Rangel



ADIRP/William Prescott



## Presidente debate com as crianças

Quase 150 crianças da Escola Classe da 302 Norte, quadra onde residem os deputados, estiveram em visita à Constituinte esta semana. Aos gritos "doutor Ulysses, doutor Ulysses", atraíram a atenção do presidente da Assembléia, que, com elas, dialogou por alguns minutos.

Descontraído, Ulysses respondeu a perguntas das crianças sobre a venda de fogos de artifício: "A lei proíbe a venda mas ninguém a obedece", explicou ele, lamentando os prejuízos e os perigos dos fogos. Falou sobre a necessidade de se elevarem os salários dos trabalhadores e dos servidores civis e militares e definiu, em poucas palavras, o que a Assembléia vem fazendo pelas crianças na área educacional.



## Avaliação da Constituinte

Comitês, plenários e movimentos pró-participação popular na Constituinte promoveram em Brasília seminário de avaliação dos resultados da Assembléia, concluindo que houve avanços no campo social e também na economia. Com a presença de constituintes identificados com as teses progressistas, o seminário traçou ainda a estratégia das lideranças populares na elaboração das Constituições estaduais e na legislação complementar e ordinária. Na foto, a deputada Cristina Tavares (PE).

## Fome é protesto na ANC

Com uma greve de fome no corredor de acesso ao plenário da ANC, deficientes físicos de São Paulo protestaram contra o ato do prefeito Jânio Quadros que retirou os vendedores ambulantes dos pontos fixos que ocupavam no centro daquela capital. Tereza Maria dos Santos, Jordaci Silva de Oliveira, José Afonso Victor e Osvaldo Valentin deram o seu recado: só querem ter o direito de trabalhar